



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE**

DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPES) REGIONAIS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DO IFRO.

LÍDIA VERÔNICA PERALTA

Seropédica - RJ
Janeiro, 2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA**

DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPES) REGIONAIS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DO IFRO.

LÍDIA VERÔNICA PERALTA

Sob orientação do Professor
Dr. Caio Peixoto Chain

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre, no curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

Seropédica - RJ
Janeiro, 2025

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P426d

Peralta, Lídia Verônica, 1981-
Desenvolvimento de uma base de dados técnico
científica para incentivar a participação de micro e
pequenas empresas (MPEs) regionais em processos
licitatórios do IFRO / Lídia Verônica Peralta. - Ji
Paraná, 2025.
63 f.: il.

Orientador: Caio Peixoto Chain.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Gestão
e Estratégia da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro - UFRRJ. , 2025.

1. Compras Públicas. Desenvolvimento Regional.
Micro e Pequenas Empresas. Base de Dados Técnico
Científica. I. Chain, Caio Peixoto, 1987-, orient. II
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
III. Título.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÉNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA

LÍDIA VERÔNICA PERALTA

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre(a), no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, Área de Concentração em Gestão e Estratégia.

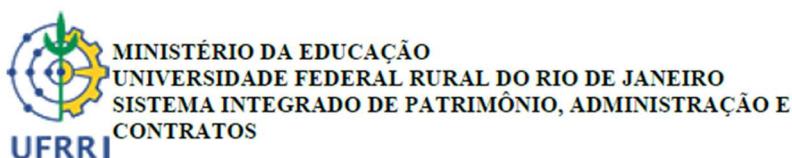
DISSERTAÇÃO APROVADA EM 16/12/2024.

Prof(a). Dr(a). Caio Peixoto Chain
Presidente da Banca/Orientador(a)
Membro Interno
UFRRJ

Prof(a). Dr(a). Daniel Ribeiro de Oliveira
Membro Interno
UFRRJ

Documento assinado digitalmente
 DANIELA MEIRELLES ANDRADE
Data: 19/12/2024 14:39:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof(a). Dr(a). Daniela Meirelles Andrade
Membro Externo
UFLA



FOLHA DE ASSINATURAS

TERMO Nº 1227/2024 - PPGE (12.28.01.00.00.00.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 16:25)
CAIO PEIXOTO CHAIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptºAdP (12.28.01.00.00.00.06)
Matricula: ###587#1

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 13:12)
DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCEcon (12.28.01.00.00.00.09)
Matricula: ###522#8

RESUMO

PERALTA, Lídia Verônica. Análise da Participação de Micro e Pequenas Empresas (Mpes) Regionais em Pregões Compartilhados do IFRO e Desenvolvimento de uma Base de Dados Técnico-Científica para Fomento à Competitividade dessas Empresas em Licitações da Instituição. 2024. 56p. Dissertação (Mestrado em Gestão e Estratégia). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

As Micro e Pequenas Empresas - MPEs (ME – microempresas, EPP – empresas de pequeno porte e MEI – microempreendedor individual) exercem um importante fator para o crescimento não apenas regional, mas nacional, tanto pela sua representatividade quanto pela sua capacidade na geração de ocupação e renda, e para tanto, a experiência internacional indica a necessidade da utilização do poder de compra pelo poder público para incentivar o crescimento e estabilização destas. O presente trabalho buscou analisar a participação de MPEs regionais nos processos de pregão eletrônico de uma instituição pública federal de ensino com o objetivo de quantificar o panorama das MPEs no Brasil e em Rondônia e analisar a participação das MPEs nos pregões compartilhados do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, no período de 2021 a 2023. A pesquisa objetivou também localizar potenciais fornecedores de MPEs regionais, através de bancos de dados disponíveis, desenvolvendo uma base de dados para que o IFRO divulgue diretamente para essas empresas os processos licitatórios que for realizar. A métrica de estudo de caso foi utilizada como método, com abordagem mista quali-quantitativa. Foi utilizado o método misto, com abordagem sequencial, denominado projeto explanatório. Tratou-se de uma pesquisa de finalidade aplicada, sendo esta empírica e quanto a tipologia, assumiu o caráter de exploratória-descritiva. Quanto a coleta de dados, foi realizada pesquisa bibliográfica, documental e em bancos de dados. Os dados foram analisados com técnicas de estatística descritiva e posteriormente utilizando-se ferramentas analíticas através da estratégia descritiva. A relevância do estudo está em contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, bem como o desenvolvimento regional através das compras públicas como política para o desenvolvimento local. A base de sustentação da pesquisa traz a legislação aplicada às licitações e a Teoria do Desenvolvimento Endógeno. O estudo confirmou o pressuposto de que é baixa a participação das MPEs nos pregões compartilhados do IFRO e que o sucesso das MPEs regionais se dá em alguns objetos específicos, principalmente aqueles que pela distância se torna inviável ou desinteressante o fornecimento destes por MPEs de fora do estado. Conclui-se, portanto, que para a proposição da utilização das compras públicas como instrumento de políticas públicas, ainda há um longo caminho a seguir, não cabendo apenas um estabelecimento jurídico, mas sendo importante criar um entorno institucional, econômico, social, político e cultural para impulsionar o desenvolvimento do potencial regional. Este trabalho traz como limitações da pesquisa, além da análise de uma única organização da administração pública federal, dentro de uma região específica, o fato de as análises terem sido realizadas sem consultas diretas às MPEs regionais. Como produto técnico tecnológico resultante da pesquisa, desenvolveu-se uma base de dados técnico-científica contendo um conjunto de arquivos com registros sobre as MPEs sediadas no estado de Rondônia, tais como CNPJ, Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), dados de contato e links para consultas de certidões dessas empresas. A aplicabilidade será inicialmente para as Coordenações de Compras e Licitações do IFRO, objetivando otimizar as licitações da instituição e fomentar o desenvolvimento regional através das MPEs.

Palavras-chave: Compras Públicas. Desenvolvimento Regional. Micro e Pequenas Empresas. Base de Dados Técnico-Científica.

ABSTRACT

PERALTA, Lídia Verônica. **Análise da Participação de Micro e Pequenas Empresas (Mpes) Regionais em Pregões Compartilhados do IFRO e Desenvolvimento de uma Base de Dados Técnico-Científica para Fomento à Competitividade dessas Empresas em Licitações da Instituição.** 2024. 56p. Dissertação (Mestrado em Gestão e Estratégia). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

Micro and Small Enterprises – SMEs (including microenterprises, small businesses and individual microentrepreneurs) play an important role in promoting growth not only at the regional level but also nationally, both due to their representativeness and their capacity to generate jobs and income. To this end, international experience highlights the need for the public sector to leverage its purchasing power to encourage the growth and stabilization of these businesses. This study aimed to analyze the participation of regional SMEs in the electronic bidding processes of a federal public educational institution to quantify the landscape of SMEs in Brazil and the state of Rondônia. It also sought to examine the involvement of SMEs in the shared bidding processes of the Federal Institute of Rondônia (IFRO) between 2021 and 2023. Additionally, the research aimed to identify potential regional SMEs suppliers through available databases, creating a database to enable IFRO to directly notify these companies about upcoming procurement processes. The case study approach was employed as a method, utilizing a mixed qualitative-quantitative methodology. A sequential mixed-method approach, known as an explanatory project, was used. The research was applied and empirical, assuming an exploratory-descriptive typology. Data collection included bibliographic and documentary research as well as database queries. Data analysis involved descriptive statistical techniques, followed by the application of analytical tools through a descriptive strategy. The study's relevance lies in contributing to sustainable national development and regional growth through public procurement as a tool for local development. The foundation of the research draws on legislation applicable to public tenders and the Endogenous Development Theory. The study confirmed the hypothesis that the participation of SMEs in IFRO's shared bidding processes is low and that the success of regional SMEs is concentrated in specific categories, particularly those for which logistical challenges make it impractical or unattractive for suppliers from outside the state to participate. The conclusion is that significant progress is still required to effectively use public procurement as an instrument for public policy. This involves not only legal frameworks but also the establishment of an institutional, economic, social, political, and cultural environment to drive regional development potential. The study faced certain limitations, including its focus on a single federal public organization within a specific region and the absence of direct consultations with regional SMEs during the analysis. As a technical-technological product resulting from the research, a scientific-technical database was developed, comprising a set of files containing records of SMEs based in Rondônia, such as their CNPJ (National Register of Legal Entities), National Classification of Economic Activities (CNAE), contact information, and links for certificate inquiries. The initial application of this database will be directed toward the Procurement and Bidding Coordinations of IFRO, aiming to streamline the institution's procurement processes and foster regional development through SMEs.

Keywords: Public Procurement. Regional Development. Micro and Small Enterprises. Technical-Scientific Database.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
- CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- CF – Constituição Federal
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- DW-SIASG – Data Warehouse do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais
- EPP – Empresa de Pequeno Porte
- FAR - *Federal Acquisition Regulation*
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
- IF – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
- IFRO – Instituto Federal de Rondônia
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LC – Lei Complementar
- ME – Microempresa
- MEC – Ministério da Educação
- MEI – Microempreendedor Individual
- MPE – Micro e Pequenas Empresas
- OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- PIB – Produto Interno Bruto
- PRONAMPE – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- RDC – Regime Diferenciado de Contratação
- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas
- SEGES - Secretaria de Gestão e Inovação
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações
- SICAF- Sistema de Cadastramento de Fornecedores
- SRP – Sistema de Registro de Preços
- UF – Unidade da Federação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	9
1.2	OBJETIVOS.....	10
1.2.1	<i>Objetivo Geral.....</i>	10
1.2.2	<i>Objetivos Específicos.....</i>	10
1.3	JUSTIFICATIVA.....	10
1.4	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	AQUISIÇÃO NO ÂMBITO PÚBLICO.....	13
2.2	MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPE)	16
2.2.1	<i>Histórico e Origem das MPEs.....</i>	16
2.2.2	<i>Participação de MPEs em Processos Licitatórios</i>	18
2.3	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
3	METODOLOGIA.....	24
3.1	TIPO DE PESQUISA.....	24
3.2	ABORDAGEM.....	25
3.3	COLETA DE DADOS.....	26
3.3.1	<i>Dados documentais</i>	26
3.4	BASE DE DADOS	27
4	RESULTADOS	28
4.1	DADOS DAS MPEs NO BRASIL EM 2024	28
4.2	PARTICIPAÇÃO DAS MPEs NOS PREGÓES DO IFRO	29
4.3	PREGÓES COMPARTILHADOS DO IFRO	31
4.4	PARTICIPAÇÃO DAS MPEs DE RONDÔNIA.....	34
5	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	39
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
7	PRODUTO TECNOLÓGICO: BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA	43
7.1	CONSTRUÇÃO DA BASE DE DADOS	44
7.2	DADOS GERENCIAIS	46
	REFERÊNCIAS	53

1 INTRODUÇÃO

As contratações governamentais de bens e serviços tem sua importância demonstrada por diversos aspectos, principalmente pelo montante envolvido e sua importância para a economia dos países. Em 2015, as compras públicas corresponderam a uma média de 13,8% do produto interno bruto (PIB) nos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Não há um consenso quanto aos dados em relação ao Brasil, pois há divergência nos números apresentados, no entanto, o painel de compras do Governo Federal apresenta um montante de mais de R\$ 47 bilhões em bens e serviços que foram adquiridos no ano de 2017 (Costa, 2019).

Segundo o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão–MPDG (2018), as contratações governamentais, no Brasil, movimentam recursos em cerca de 10 a 15% do produto interno bruto (PIB), sendo o governo federal maior consumidor do país (SEBRAE, 2018).

Apesar da falta de consenso entre os números, observando dados apresentados no Painel de Compras do Governo Federal, plataforma criada pelo Ministério do Planejamento, pode se afirmar que no Brasil, os montantes de recursos envolvidos em compras públicas também são expressivos e representam parcela significativa do PIB (Cavalcante A., 2020).

A edição de 2023 do Government at a Glance forneceu uma visão abrangente das práticas de governança e administração pública nos países membros e parceiros da OCDE, contendo uma série de dados relativos ao investimento público. Nos países da OCDE, as despesas de investimento público atingiram em média 3,4% do PIB em 2021, variando entre 6,6% do PIB na Hungria e 1,7% no México. A média brasileira, no que se refere ao percentual de investimento público em relação ao PIB, foi de 1,5% em 2019 e 1,7% em 2020, não tendo sido apresentados dados referentes a 2022. O investimento aumentou em 22 dos 38 países entre 2019 e 2021, com um aumento médio global em todos os países da OCDE de 0,1 p.p. do PIB. O investimento público representou 15% do investimento total, em média, nos países da OCDE em 2021 (OECD, 2023).

A origem das aquisições tem registro nas relações de troca quando da simples troca do seu trabalho para o produto de forma equivalente, evoluindo até se chegar ao capitalismo e às estruturas do Estado. O tema compras governamentais teve relevância econômica em decorrência da movimentação financeira em todo o mundo. Os recursos envolvidos são elevados e, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos, representam um crescimento considerável no PIB - Produto Interno Bruto (Chaves et al, 2019).

Segundo Bosio et al (2022), em 2019 o mundo gastou 11 bilhões de dólares em contratos públicos, o correspondente a 12% do PIB-Produto Interno Bruto mundial, sendo que esse percentual é ainda maior quando se trata de países mais ricos.

As aquisições de bens e serviços realizadas pelo Estado com o objetivo de manter o funcionamento da máquina pública, viabilizar políticas e atender as demandas sociais, afetam substancialmente as despesas públicas, devido ao grande volume de capital movimentado (Chaves et al, 2019).

As compras públicas têm forte relação com a ação do Estado na dinâmica de dinamizar a economia nacional, vez que movimentam recursos que representam parcela significativa do PIB brasileiro, sendo que cada Estado possui uma dinâmica na regulamentação de contratações dentre princípios e procedimentos para a gestão de compras governamentais (Chaves et al, 2019).

A grandeza desses valores traz à tona a discussão a respeito da utilização das compras públicas para além do fim primário, que seria o de viabilizar o abastecimento direto dos órgãos públicos e a oferta de serviços públicos diretamente relacionadas ao objeto contratado, utilizando também com um fim derivado, como instrumento indireto de políticas públicas. A função primária se fundamenta nos valores de isonomia, competição e eficiência (que no Brasil ainda é pautada pelo princípio da economicidade e menor preço), a função derivada tem como principal embasamento valores distributivos e de equidade material (Zago, 2018).

Segundo Melo (2013), o desenvolvimento regional configura-se como uma política pública destinada a equilibrar a distribuição territorial das atividades, das políticas e das ferramentas estruturantes do desenvolvimento com foco em regiões e territórios. Nesse contexto, a articulação entre ações voltadas à redução das desigualdades sociais e econômicas, tanto em escalas macrorregionais quanto locais, e as políticas públicas nacionais de coesão social e apoio ao desenvolvimento equitativo, constitui um dos pilares essenciais para assegurar a sustentabilidade social, econômica, política, ambiental e cultural.

No âmbito público, as contratações devem ser precedidas de licitação, ressalvados os casos especificados na legislação, obedecendo aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. (Brasil, 1988). Um outro dispositivo legal norteador das compras públicas é a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conhecida como NLLC (Nova Lei de Licitações), que revogou a Lei nº 8.666/1993 (Brasil, 2021). Cabe ressaltar aqui que os processos analisados na presente pesquisa foram realizados sob a luz da antiga lei de licitações.

A Lei nº 14.133/2021 traz em seu Art. 5º, que na aplicação desta, serão observados os princípios, dentre outros, da legalidade, do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Brasil, 2021).

Visando regulamentar a função derivada das contratações, a Lei Complementar – LC nº 123/2006 traz em seu texto diversas prerrogativas concedidas às MPEs (ME – microempresas, EPP – empresas de pequeno porte e MEI – microempreendedor individual) no que concerne à participação em licitações, dentre elas a regulamentação fiscal tardia, a preferência de contratação em caso de empate, licitações exclusivas para MPEs nas contratações de até R\$ 80 mil reais, reserva de cota exclusiva de até 25% do valor das contratações de bens e serviços e prioridade de contratação para as MPEs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (Brasil, 2006).

Chapuis e Gomes (2020) alude que Drumond et al (2012), Jacoby Fernandes (2013), Caldas e Nonato (2014), consideram válidas as iniciativas governamentais que, direcionadas por princípios de sustentabilidade, tem como objetivo desenvolver economicamente uma região utilizando o poder de compra dos órgãos públicos como estratégia para adquirir produtos e contratar serviços com o comércio e produção local, o que as leis brasileiras não apenas permitem como também encorajam.

Contratar com um fornecedor sediado na região/local, mesmo por um preço maior, pode ser mais vantajoso que um preço menor de um fornecedor de fora. Estimular a economia local contribui para a criação de empregos, aumenta a arrecadação, impulsiona o desenvolvimento regional e, geralmente, demanda tempos de resposta e manutenção inferior, além de mais atenção e melhor qualidade no atendimento. Portanto, priorizar a contratação de fornecedores locais e regionais é fundamental e constitui uma estratégia que merece ser estudada, valorizada e aplicada pelos gestores (Soares, 2021).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs são vinculados ao Ministério da Educação e foram criados pela Lei nº. 11.892/2008, possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar; e conforme o Art. 6º tem por finalidades e características, proporcionar educação profissional e tecnológica, qualificando cidadãos para atuar na economia e impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, além de realizar e estimular a pesquisa aplicada, o empreendedorismo e o cooperativismo (Brasil, 2008).

De forma complementar, em seu Art. 7º traz os objetivos, sendo o inciso “V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional” (Brasil, 2008).

Os Institutos Federais constituem um espaço essencial na construção dos caminhos com vista ao desenvolvimento local e regional. Para tanto se faz necessário um diálogo vivo e próximo com a realidade local e regional com um olhar criterioso em busca de soluções para a realidade de exclusão que assola a sociedade brasileira (Pacheco, 2015).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Sua estrutura conta com Reitoria e 10 *Campi*, cada unidade com autonomia administrativa.

O IFRO está inserido nesse contexto de aquisições, pois pelo seu caráter de pessoa jurídica de direito público, realiza suas contratações de acordo com a legislação, sendo em sua maioria por meio de processos licitatórios compartilhados, de acordo com a Portaria nº 1.570/16 (Brasil, 2016); na modalidade pregão, conforme Decreto nº 10.024/19 (Brasil, 2019) e respeitando o que preconiza a LC nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Brasil, 2006).

1.1 Problema de Pesquisa

Segundo projeções do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) Nacional, a cada ano são constituídas aproximadamente 8 mil empresas, considerando todos os tipos jurídicos. Entre 2015 e 2018, em Rondônia, o número de pequenos negócios cresceu a uma taxa de 2,2% ao ano. O crescimento de micro e pequenas empresas não é tão significativo como o dos Microempreendedores Individuais (MEIs) que apresentaram um crescimento de 17,7% ao ano no período. Esse crescimento significativo se dá devido a própria dinâmica do MEI (SEBRAE, 2018).

Conforme dados do Sebrae (2018), a distribuição (%) das MPEs, por Unidade da Federação (UF), em 2017 aponta que 62,5% das MPEs brasileiras estão concentradas em apenas cinco estados: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul. Nesse mesmo gráfico pode se observar que apenas 0,7% estão sediadas no estado de Rondônia (SEBRAE, 2018).

Apesar das políticas públicas existentes, aparentemente é baixa a participação de MPEs regionais nos processos licitatórios do IFRO, realizados através da modalidade pregão eletrônico. O único estudo sobre o assunto, encontrado no IFRO, foi realizado por Chapuis e Gomes (2020) foi feito um mapeamento onde constatou que somente 5% das MPEs do estado de Rondônia são cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF (pré-

requisito obrigatório para participação nos pregões do Governo Federal) e que destas, apenas 0,13% se sagraram vencedoras nos pregões do IFRO em 2017.

Com base no exposto, o presente estudo visa responder a seguinte pergunta: Como se caracteriza a participação das micro e pequenas empresas (MPEs) regionais nos pregões compartilhados do IFRO, no que se refere à objeto, volume financeiro e percentual de participação?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Realizar um estudo de caso do IFRO em processos licitatórios compartilhados com foco nas MPEs no período de 2021 a 2023, para desenvolver uma base de dados técnico-científica.

1.2.2 Objetivos Específicos

- I. Quantificar o panorama mais atualizado das MPEs no Brasil e no estado de Rondônia em 2024.
- II. Analisar a participação das MPEs regionais dentro pregões compartilhados do IFRO entre 2021 e 2023.
- III. Criar uma base de dados com informações de MPEs regionais para que o IFRO divulgue diretamente os processos licitatórios que realizar.

1.3 Justificativa

Segundo Cabral et al (2015), apesar do governo brasileiro apontar benefícios relacionados ao aumento na participação de MPEs nas compras públicas a partir da mudança na legislação (Brasil, 2012a), ainda há pouca informação, no Brasil e no mundo, sobre os motivos que levam à participação e ao sucesso dessas empresas em certames públicos (Karjalainen & Kemppainen, 2008; Peet, Brindley, & Ritchie, 2002). Em geral, as pesquisas sobre o tema têm se concentrado na questão da competição em relação à custos de entrada reduzidos (Li & Zheng, 2009), e sobre o impacto nos custos de aquisição em face aos efeitos de programas de favorecimento (Marion, 2007; Nakabayashi, 2013).

Dentre os estudos nacionais pode-se citar o de Cabral et al (2015) que através de um teste de hipóteses aplicado a processos de compras realizados por uma instituição federal, em

determinado período, chegaram ao resultado de que as mudanças institucionais, promovidas por uma nova regulamentação, tiveram impacto significativo para o aumento na participação de MPEs nos referidos processos licitatórios. No entanto, essas mudanças não alteraram a probabilidade de sucesso dessas empresas, o que levanta questões quanto a eficácia da legislação implantada.

Pode-se constatar uma crescente preocupação quanto ao desempenho de políticas introduzidas, todavia, a produção acadêmica ainda é carente neste sentido, estando iniciando seus passos, o que se justifica pela ausência de desenvolvimentos teóricos mais consistentes, tanto pela dificuldade de acesso a informações de padrão elevado quanto à sua confiabilidade com resultados e análises plausíveis (Walker et al, 2010).

Existe um desbalanceamento entre as atividades-fim e as atividades-meio na administração pública brasileira. Frequentemente, as atividades-meio prevalecem sobre as atividades-fim, comprometendo a eficiência máxima na aplicação dos recursos destinados à execução de diversas ações. Tratar despesas administrativas de forma agregada limita a transparência do gasto público e pode comprometer o caráter gerencial do planejamento e orçamento (Cardoso; Cunha, 2015).

A preocupação relacionada ao desempenho do setor público tem alcance em diversas áreas, entre estas, as contas públicas, vez que as compras governamentais representam uma fatia substancial da economia de um país (Stentoft Arlbjørn; Vagn Freytag, 2012).

Segundo dados obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal, no ano de 2024, as aquisições do IFRO alcançaram o valor de R\$ 364,03 milhões em despesas empenhadas e 289,40 milhões em despesas pagas, considerando gastos com reestruturação e modernização de suas unidades e despesas corrente e de capital para o funcionamento da instituição. Esses valores demonstram o potencial para, por meio de suas aquisições e contratações, contribuir para o desenvolvimento regional.

As MPEs exercem um importante fator para o crescimento não apenas regional, mas nacional, tanto pela sua representatividade quanto pela sua capacidade na geração de ocupação e renda, e para tanto, a experiência internacional indica a necessidade da utilização do poder de compra pelo poder público para incentivar o crescimento e estabilização destas (Jacoby Fernandes, 2008).

Cabral et al (2015) entenderam que as mudanças institucionais, promovidas por uma nova regulamentação, contribuem significativamente para o aumento na participação de MPE nos processos de licitações, todavia, não alteram a probabilidade de êxito dessas empresas nos certames públicos, colocando em perspectiva a eficácia da legislação quando implementada.

Considerando que o IFRO tem entre suas finalidades e características estimular o empreendedorismo e que traz em seus objetivos institucionais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” e “apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional” é possível que as MPEs sejam um meio para o alcance desses objetivos, tornando-se importante ampliar o conhecimento de como está sendo essa relação entre a instituição e as MPEs locais e regionais nos processos licitatórios.

A relevância da pesquisa está em contribuir para o desenvolvimento regional através da utilização das compras públicas como política para o desenvolvimento local. Além disso, é importante também buscar uma perspectiva da participação de MPEs em licitações de modo geral, incluindo os fatores de ordem econômica, geográfica, dentre outros.

Frente ao exposto, cabe aqui a apresentação da pesquisadora, que atua na função de Coordenadora de Compras e Licitações e pregoeira no IFRO há vários anos, e observou na prática a dificuldade na aquisição de bens e contratação de serviços em âmbito local, manifestando assim uma inquietação devido a aparente baixa participação de MPEs regionais nas licitações promovidas pelo órgão em que atua.

Espera-se com esta pesquisa que seja possível realizar um levantamento das MPEs regionais, criando uma base de dados de fácil acesso e traçando um panorama quanto participação destas nos processos de pregões compartilhados do IFRO, com a finalidade de encorajar maior atuação do comércio regional nos certames licitatórios, fomentando o desenvolvimento regional e cumprindo com os objetivos da instituição, bem como aumentando a celeridade nos processos internos do órgão, gerando eficiência e economicidade nas aquisições.

Como produto técnico tecnológico, esta pesquisa pretende desenvolver uma base de dados técnico-científica, com informações de MPEs regionais, com a finalidade de que o IFRO divulgue os seus certames licitatórios de forma a cooptar fornecedores da região, com vistas ao desenvolvimento regional.

1.4 Delimitação do Estudo

A pesquisa será realizada no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, Reitoria e *Campi*, utilizando os processos de compras compartilhadas realizadas na modalidade pregão eletrônico, nos anos de 2021 a 2023 e bancos de dados com informações das MPEs regionais,

neste caso, consideradas as sediadas no estado de Rondônia. A delimitação do período dos processos analisados se deu devido às aquisições compartilhadas da instituição já seguirem um padrão anual, não se julgando necessário analisar os processos de um período maior.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Aquisição no Âmbito Público

Aquisição pública é o procedimento mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Os processos para as compras governamentais são realizados com base na legislação, podendo ser através de licitações nas modalidades de pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo; como procedimentos auxiliares das licitações e das contratações há o credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral; ou através do processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade, conforme os casos previstos em lei (Brasil, 2021).

Os órgãos públicos obrigatoriamente devem cumprir exigências legais para a aquisição de produtos e contratação de obras e serviços. As empresas que participantes dos certames são denominadas fornecedores e sagra-se vencedora a que se classifica em primeiro lugar com a proposta mais vantajosa, após o julgamento das propostas é realizada a análise dos documentos de habilitação, conforme as regras e normas editalícias (Brasil, 2021).

Os particulares podem alienar, contratar, locar e adquirir bens sem nenhuma formalidade específica, se não aqueles ritos negociais próprios do Código Civil Brasileiro, já o Poder Público não dispõe da mesma liberdade para contratar determinado bem ou serviço vez que a normativa exige meios específicos para a efetivação do contrato, procedimento este denominado licitação (Mello, 2015).

A licitação é espécie de procedimento administrativo vinculado, através do qual a Administração Pública, oferecendo condições isonômicas aos particulares que com ela desejam contratar, escolhe a proposta mais vantajosa para o atendimento de seus interesses, em conformidade com as disposições legais (Brasil, 2021).

As licitações são regidas por um conjunto de leis e decretos, dos quais serão citados na presente pesquisa, a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) vigente até 30 de dezembro de 2023 (Brasil, 1993) e após essa data integralmente substituída pela Lei nº 14.133/21, conhecida como a Nova Lei de Licitações) (Brasil, 2021), o Decreto nº 10.024/19 (Regulamenta

o Pregão Eletrônico) (Brasil, 2019) e o Decreto nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) (Brasil, 2013) vigente até e posteriormente revogado pelo Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (Brasil, 2023).

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Brasil, 1993).

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória (Brasil, 2019).

O pregão, na forma eletrônica, é realizado por meio do Sistema de Compras do Governo federal de forma remota, funciona como um leilão ao inverso, onde é considerado vencedor o licitante (empresa que participa do certame) que ofertar o menor preço ou maior desconto (conforme dispuser o edital). A participação no pregão exige cadastro prévio e atualizado no SICAF (Brasil, 2019).

O Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um mecanismo utilizado para efetuar o cadastramento de produtos e serviços, com a intenção de contratá-los futuramente, garantindo uma maior eficiência e economicidade ao órgão ou entidade contratante e não pode ser utilizado em qualquer situação, conforme aponta em seu texto:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” (Brasil, 2013).

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública, realize uma licitação na modalidade pregão, por exemplo, visando uma contratação futura, definindo um quantitativo estimado e entregas em diversas localidades, celebrando esse resultado através da assinatura de uma Ata de Registro de Preços que poderá ter a validade de até um ano (Brasil, 2013).

Quanto às compras compartilhadas, Meyer e Rowan (1977) entendem que as organizações, quando demonstram que agem em conformidade com as normas de forma coletiva e compartilhada, os resultados vêm no reconhecimento externo que garante seu desenvolvimento e premissas.

A Instrução Normativa nº 10/2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MPOG) definiu compra compartilhada em seu Art. 2º, inciso XI como sendo contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2012).

Visando a obtenção de ganho de escala, redução de custos administrativos e maior racionalidade burocrática, bem como a vantagem de se assegurar a padronização de produtos adquiridos, de modo a contribuir para a redução das assimetrias e desigualdades existentes entre suas unidades, o IFRO decidiu por utilizar o sistema de compras e contratações compartilhadas (IFRO, 2016).

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às compras e contratações compartilhadas no âmbito do IFRO foi publicada a Portaria nº 1.570/16, que aprovou o Regulamento das Compras e Contratações Compartilhadas no âmbito do IFRO, que definiu, dentre outras coisas, que para aquisições de bens e serviços comuns será adotada a licitação na modalidade pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, dito isto com base na Lei nº 10.520/2002, vindo posteriormente o Decreto nº 10.024/19 que determinou a obrigatoriedade da forma eletrônica para os pregões realizados por autarquias (IFRO, 2016).

No mesmo sentido, o referido Regulamento das Compras e Contratações Compartilhadas estabeleceu também que as licitações na modalidade pregão, deverão, preferencialmente, ser realizadas como Sistema de Registro de Preço (SRP), de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, nas hipóteses previstas (IFRO, 2016).

Para MPEs o tratamento em licitações é diferenciado, pois percebem vantagens previstas na Lei Complementar nº 123/2006, como preferência e exclusividade em certames e maior

prazo para regularização de certidões (Brasil, 2006)

2.2 Micro e Pequenas Empresas (MPE) e as Licitações

2.2.1 Histórico e Origem das MPEs

Souza et al (2007) trazem que não se sabe o momento exato do surgimento da micros e pequenas empresas no Brasil, onde estavam e o que faziam. No período colonial, estas empresas poderiam ter sido inviáveis, todavia, a pequena propriedade sempre esteve presente no Brasil, e, assim, precisar a criação é falar-se da simples troca e dos mestres em suas artes.

A instituição das MPEs no Brasil teve seu advento na década de 80 a partir da análise do baixo desempenho no ritmo da economia, a partir da criação da Lei nº 7.256 de 1984, com o objetivo de, com o estatuto da microempresa, retirar da informalidade comércios e prestadores de serviços e regularizar os que já estavam inseridos no comércio gerando oportunidades e benefícios (Brasil, 1984).

Para serem consideradas MPEs, as empresas precisam se enquadrar em limites específicos de receita bruta anual e número de funcionários. Para Microempresa (ME) o valor da receita bruta anual é de até R\$ 360 mil com no máximo 9 funcionários no comércio e serviços ou 19 na indústria e construção e para Empresa de Pequeno Porte (EPP) a receita bruta anual deve ficar entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões e de 10 a 49 funcionários no comércio e serviços ou de 20 a 99 na indústria e construção, conforme a Lei Complementar nº 123 de 2006, com valores devidamente atualizados no ano de 2024 (Brasil, 2006)

As MPEs, embora com limitações, representam parte relevante na economia de diversos países. Pequenos negócios no Brasil representam 98,5% do total de empresas privadas e responsável por 30% da produção de riqueza do país e geração de 51% dos empregos (Vasconcelos, 2021).

Câmara, Frossard, 2010 apud Chaves et al, 2019, p. 9, entendem que:

[...] é preciso intensificar as discussões sobre o potencial das compras realizadas pela administração pública brasileira, atribuindo novos significados ao gasto público a partir de suas compras. O volume de gastos dos entes públicos pode trazer impacto socioeconômico, servindo como um instrumento de destaque da ação governamental dado ao poder de compra do setor público.

As MPEs desempenham papel relevante na economia, com destaque o estímulo ao crescimento econômico regional. Desconcentração da renda; geração de degradação ambiental relativamente menor; geração de inovações e formação de empreendedores e liderança; oferta

de grande parcela dos bens e serviços demandados pela sociedade e aumento da competitividade (Sereno et al, 2022).

Segundo o SEBRAE (2022), houve um aquecimento no mercado a partir do cadastro geral de empregados e desempregados – CAGED, sendo as MPE as responsáveis por 93,5% dos empregos formais gerados no país.

As micro e pequenas empresas geram em média 27% do PIB do Brasil, o que representa um saldo de R\$ 144 bilhões para R\$ 599 bilhões nos últimos dez anos, o que eleva a importância de incentivo e qualificação aos empreendimentos de menor porte, inclusive aos que se mantém ainda isolados, vez que juntos fortalecem e aquecem a demanda, consumo e riqueza. Entre os principais motivos para o bom desempenho dos pequenos empreendimentos estão a melhoria do ambiente de negócios, o aumento da escolaridade da população e a ampliação do mercado consumidor, com o aumento da classe média (SEBRAE, 2022).

Em 2021 a estimativa era de um país com aproximadamente 20 milhões de CNPJs, entre estes, 17 milhões de MEIs ou microempresas (IBGE, 2021). Os pequenos negócios não representam apenas número, mas uma participação representativa na economia, geração de empregos e equilíbrio social (ABRASEL, 2020). Com o reconhecimento dos pequenos negócios, fundamentos dos artigos 170 e 179 da Constituição Federal (CF) de 1988, o tratamento aos pequenos negócios foi diferenciado, uma verdadeira vitória. Atualmente, a oferta de crédito e oportunidades para pequenos empreendedores aumentou, em destaque o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) e acredita-se que nas próximas duas décadas as pequenas empresas terão reconhecido valor ao trabalho a que se propõem (Diniz Neto, 2021).

No acesso ao crédito, deverá o empreendedor contatar o SEBRAE para analisar a modalidade de benefícios a partir da renda anual da empresa, vez que são vários os formatos de empréstimos e benefícios, entre estes o capital de giro.

A persistência e criatividade tem levado empreendedores a cenários de credibilidade, preparados para a realidade que se apresenta em competitividade e concorrência no mercado interno e externo (Pelissari, 2011).

Todo investimento na micro e pequena empresa retorna quase imediatamente na criação de postos de trabalho, no aquecimento econômico e no equilíbrio social, motivos que levaram os constituintes à redação dos artigos 170 e 179 da Constituição Federal, assegurando tratamento diferenciado, favorecido e simplificado (Diniz Neto, 2021).

2.2.2 Participação de MPEs em Processos Licitatórios

O uso do poder de compra do Estado como instrumento de política pública de desenvolvimento econômico, discutido por Chaves et al, (2019) destaca que, diante do capital envolvido nas compras públicas, o Estado pode se valer do poder de compras para função social (bens e serviços) dentro de um objetivo maior de desenvolvimento sustentável, geração de empregos e renda e erradicação da pobreza.

Em âmbito geral, no Brasil (SEBRAE, 2022), dos 452,2 mil fornecedores cadastrados no sistema compras.gov.br, 67,7% são micro e pequenas empresas, num total de 297,2 mil ao todo. A participação em maior é das microempresas em 42% e empresas de pequeno porte com 19%, ficando as MEI com apenas 4,7%. Fica bem claro que se trata de cadastrados no sistema, o que demonstra possivelmente desconhecimento acerca dos benefícios com o cadastro. Mesmo diante do processo de cadastramento, nota-se uma mudança de paradigma, considerando que entre 2018 e 2021, os valores homologados pelas MPEs tiveram um aumento considerável, passando de 93% de R\$ 21.261 bilhões para R\$ 41.005 bilhões, quando as compras públicas movimentaram R\$ 493.997 bilhões com 26,20% aos pequenos negócios, no total de R\$ 129.429 bilhões.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (Brasil, 2024), as compras governamentais no Brasil equivalem a uma média de 12,5% do PIB. No mundo, chegam a 17,9% do PIB, sendo que em países como a Coreia do Sul, Estados Unidos e Austrália, há a adoção de medidas para dar preferência a micro e pequenas empresas nos editais de compras públicas, o que pode gerar empregos locais, contribuir para o crescimento de pequenos negócios e aumentar a eficiência e efetividade das compras.

No Estado Norte-Americano, tem-se adotado atualmente uma política modelo ao poder de compras de um país para resultados de política econômica e social, sendo que não existe naquela nação uma legislação de âmbito nacional para todos os entes federativos, sendo que cada estado possui sua própria legislação. Na seara federal, o regulamento que rege as compras públicas é o Federal Acquisition Regulation (FAR) e cada agência pode desenvolver seus próprios regulamentos de compra aplicados juntamente ao FAR, sem conflitos (Chaves et al., 2019). No Brasil (Chaves et al, 2019, p. 5): “Diferentemente de outros países, as aquisições públicas federais no Brasil não estão seguindo a tendência de buscar inspiração nos desenvolvimentos privados, a preocupação se restringe ao cumprimento estrito do rito legal”. Discute-se, ainda, a legalidade das normas acerca do tema.

Através da LC nº 123/2006 foi concedido tratamento diferenciado às MPEs na

participação de certames licitatórios. As preferências e exclusividade quanto a participação de MPEs, apesar de constarem na LC nº 123/2006, somente passaram a ser obrigatórias a partir das alterações dadas pela LC nº 147/2014 que retirou a discricionariedade e colocou como dever da Administração Pública, visando justamente desenvolver e estabilizar as MPEs. Apesar da iniciativa do Estado em favorecer as MPEs nas contratações públicas, estudos demonstram uma participação ainda pequena nos certames licitatórios, bem como também apontam critérios como falta de informação e motivação como justificativa para tanto (Chaves, 2019; Carneiro, 2017; Ulliana, 2015).

O tema do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas suscita, como todo aquele inovador da ordem jurídica, hesitações que a aplicação se incumbe de sanear progressivamente. Com a vantagem, no caso, de contarem os intérpretes e aplicadores com a regra de ouro do direito público contemporâneo, qual seja a da supremacia da Constituição, inclusive quando se trata da questão posta no patamar do direito administrativo, tanto ser hoje indubioso a existência de um direito administrativo constitucional, tantas são as figuras e os institutos de administração pública dependentes das diretrizes traçadas no Texto Magno, fonte primária de sua força normativa (Pinto, 2008).

Tendo, como tem, sede constitucional, tal tratamento haverá sempre de buscar nessa sede máxima a inspiração que identifique e recomende as práticas que superiormente atenderão aos motivos que terão conduzido para normas acerca do tema, em especial no que se refere à ordem econômica para as MPEs, sendo mantida a previsão da LC n. 123/06.

Bom destacar que, dentre exceções à regra, as situações em que a participação exclusiva dessas pequenas empresas em licitações possa acarretar desvantagem para a Administração, objetivamente demonstrada; se oponham óbices relevantes à exclusividade nas licitações por itens, lotes ou grupos, em face do limite do valor estimado de R\$ 80.000,00 e independentemente da classificação orçamentária da despesa; se viabilizem adesões a atas de registro de preço; apresentem-se propostas que superem aquele limite de valor estimado, mesmo se tratando de licitação exclusiva para aquelas empresas; inexista o mínimo de três fornecedores competitivos de pequeno porte (Sabino, 2017).

Independentemente da circunstância, o cuidado primordial e mais importante é assegurar se a objeção é mais de natureza formal do que substancial, pois a formalidade não poderá prevalecer em relação a constitucionalidade de conceder tratamento privilegiado às pequenas empresas, que incontestavelmente, não possuem capacidade de competir em igualdade de condições com as empresas de maior porte, mas podem, por outro lado, oferecer propostas aceitáveis e vantajosas para a Administração e o interesse público, cabendo-lhe

distinguir entre a proposta que a este efetivamente favorece e a que apenas disfarça a satisfação de interesses opostos. (Pereira Junior; Dotti, 2012)

Cada vez mais, pequenos negócios têm se tornado fornecedores de bens e serviços para o governo, participando de compras públicas. Segundo o Sebrae tem havido uma tendência de maior participação das micro e pequenas empresas (MPEs) nesse mercado. Entre 2018 e 2021, os valores homologados pelas MPEs aumentaram em 93% passando de R\$ 21.261 bilhões para R\$ 41.005 bilhões. Nesse período, as compras públicas movimentaram o total de R\$ 493.997 bilhões, sendo que 26,20% desse valor corresponde aos pequenos negócios, ou seja, R\$ 129.429 bilhões (SEBRAE, 2022).

Dos 452,5 mil fornecedores cadastrados no sistema Compras.gov.br, 67% são micro e pequenas empresas, 297,2 mil ao todo. A maior participação é de microempresas, com 42% e empresas de pequeno porte, com 19%. Os microempreendedores individuais (MEI) aparecem com a menor participação, de apenas 4,7% (SEBRAE, 2022).

O uso do poder de compra, em todos os níveis de governo, coloca-se como uma alternativa eficiente para a indução do processo inovativo no seguimento a que foi direcionado, principalmente depois que os fatores de mão-de-obra barata e a abundância de matérias-primas deixam de ser uma vantagem comparativa para os países em desenvolvimento (Justen Filho, 2005).

O Estado brasileiro é o maior comprador do país e a compra pública rege o comportamento do mercado e movimenta a economia local. Ao privilegiar os pequenos negócios locais nas aquisições do poder público, cria-se um círculo virtuoso, pois, ao ampliar seu mercado vendendo para o governo, os pequenos negócios têm mais chances de crescer e gerar mais empregos e renda e estimular o consumo no comércio local. Com isso, o município aumenta sua arrecadação e pode investir mais na qualidade de vida da população e melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH (SEBRAE, 2022).

É sabido que, no Brasil e em diversos outros países, as pequenas empresas representam a maioria das empresas do país e por isso são extremamente importantes para a economia já que consequentemente são a maior fonte de geração de empregos, porém tendo em vista o seu tamanho reduzido, elas passam por diversas dificuldades e enfrentam inúmeros desafios, ainda mais quando o assunto é exportação (Guzzi, 2015).

Em um estudo realizado na Alemanha, Glas e Eßig (2018) constataram através de um teste de hipóteses, que contrastando com as políticas de contratos públicos, que durante muitos anos recomendaram a divisão dos contratos em lotes mais pequenos para se tornarem mais amigáveis a participação de MPEs, lotes menores não influenciam absolutamente para o

sucesso dessas empresas, já as demais hipóteses que consideram como fatores de sucesso um processo mais competitivo e com maior quantidade de participantes e menor probabilidade de sucesso no caso de certames com altos valores contratuais, foram corroboradas pela pesquisa.

McCrudden apud Costa e Terra (2019), acerca do tratamento do mercado externo às MPEs, trazem que, acerca dos efeitos da regulação de aspectos relacionados a economia, pode-se constatar uma grande movimentação acerca das compras públicas, considerando-se a diversidade de maneiras pelas quais contratos públicos e política social estão reunidos em prol de estender e incluir contratos a partir das qualificações dos contratantes e os critérios para a adjudicação do contrato, entre estes, de forma vinculada a políticas sociais que remontam às práticas do século 19 na França, Inglaterra e Estados Unidos.

Brasil e Dinamarca se reuniram em Brasília para tratar das compras públicas entre os dois países e o fomento de boas práticas dentro do sistema envolvendo os dois países, trocando experiências entre os servidores da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) para aprimorar os serviços de compras públicas com foco no desenvolvimento sustentável em diversos setores, principalmente os voltados às áreas sociais, ambientais, econômicas e inclusivas (Brasil, 2023).

É possível de se usar as compras públicas, ou seja, poder de compras públicas, quando o ente público como gestor da sociedade desenvolve ferramentas capazes de implementar políticas públicas em prol do desenvolvimento do estado, aplicando-se os princípios da administração pública e contemplando o mercado interno de cada Estado na comercialização de produtos para entes federais, entre estes fornecedores, as MPEs (Justen Filho, 2005).

2.3 Desenvolvimento Regional

A conceitualização do desenvolvimento econômico transforma-se à medida em que a sociedade evoluí, os países, as regiões e as cidades têm que encontrar soluções para novos desafios e as inovações e o conhecimento se difundem através das organizações econômicas e sociais (Vázquez-Barquero, 2005).

O termo desenvolvimento local, regional ou territorial refere-se a uma diversidade de abordagens e perspectivas que permitem destacar questões ligadas aos sentidos atribuídos à ideia de desenvolvimento e aos seus atores e espaços de gestão (Dias, 2011).

A teoria do desenvolvimento econômico local surge devido à ineficácia dos modelos convencionais de desenvolvimento. Esses modelos se baseiam na visão do Estado nacional como o ator principal na promoção do desenvolvimento, ou nas funções de mercado como facilitador da eficiência econômica (Ribeiro, 2021).

De modo geral, o desenvolvimento local visa fortalecer as comunidades, aumentar sua capacidade de adaptação e fomentar um crescimento mais igualitário e sustentável, levando em consideração o contexto local, as especificidades das demandas e o potencial de cada área geográfica (Ribeiro, 2021).

O desenvolvimento local, associado ao paradigma do desenvolvimento endógeno, não está restrito a uma escala geográfica determinada, mas, sim, a um território socialmente construído, podendo se referir tanto ao desenvolvimento de uma cidade quanto ao de uma região, embora muitas vezes acabe sendo utilizado como sinônimo de desenvolvimento de cidades (Bellingieri, 2017).

Sob a ótica regional, o desenvolvimento endógeno pode ser compreendido como um processo de crescimento econômico que envolve uma constante elevação da capacidade de agregar valor à produção, além de aumentar a capacidade de absorção da região. Como consequência, há uma retenção do excedente econômico gerado localmente ou a atração de excedentes de outras áreas, resultando na expansão do emprego, do produto e da renda na localidade ou na região (Amaral Filho, 2001).

Cavalcante (2020), cita Buarque (1999) como um dos especialistas que define o desenvolvimento local como “um processo endógeno registrado em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos capaz de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população”.

Dias (2011), aponta que Zapata, Amorim e Arns (2007, p. 24), consideram que o desenvolvimento endógeno é uma estratégia e um processo intencional dos atores, das pessoas de uma determinada região, com o objetivo de construir um projeto de desenvolvimento que promova maior participação social, equidade e sustentabilidade a partir de seus recursos, potencialidades e vocações (Dias, 2011).

E assim, Vázquez-Barquero (2005) defende que a teoria do desenvolvimento endógeno oferece, portanto, uma interpretação valiosa neste sentido, pois vai além da simples questão da eficiência na utilização dos recursos e do potencial de desenvolvimento, analisando os mecanismos subjacentes à função de produção, ainda não tão claros sobre o desenvolvimento econômico, abrangendo aspectos como a organização da produção, a disseminação das inovações, as variáveis urbanas e o desenvolvimento das instituições.

Considerando que as compras públicas podem fomentar o desenvolvimento local através de políticas públicas, esta pesquisa foi desenvolvida fundamentando-se na perspectiva da teoria do desenvolvimento endógeno e das políticas públicas de apoio às MPEs.

Considerando, o caso específico do estado de Rondônia, o desenvolvimento regional

socioeconômico se deu mais tarde do que na região centro-oeste, sudeste e sul do Brasil. Sendo marcada por dois contextos históricos iniciais: A construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e a construção da BR-364, as quais tem influência do comércio da borracha que estava em ascensão no século XX. Vale salientar que a BR-364 liga o estado de Rondônia ao estado do Mato Grosso mudando a dinâmica econômica do estado e facilitando a entrada e saída para o comércio e a população. O marco econômico inicial do estado de Rondônia era centralizado nos produtos agropecuários e extrativistas (Cavalcante, Alves, 2012).

Na Amazônia, o trabalho de Cavalcante F. (2011), que procurava analisar a desigualdade regional no Estado de Rondônia, através da teoria institucionalista de Douglass North, tem demonstrado, entre outras, que o capital social, tal qual na Itália, também exerceu aqui uma característica *path dependence* e que, desse modo, contribui significativamente para entender melhor a desigualdade regional rondoniense dentro desta perspectiva.

Em contrapartida, a sociedade acaba sendo o motor indutor de práticas empreendedoras, pois é dela que parte as iniciativas que resultam no desenvolvimento. Portanto, o econômico acaba sendo uma resultante do grau de organização e da maturidade social de determinada sociedade, o que permite associar a teoria institucionalista com o capital social e a teoria do desenvolvimento endógeno de forma harmônica (Cavalcante; Alves, 2012).

Segundo Gomes (2005), o processo de desenvolvimento requer a geração de emprego e renda para a população, e nos países em desenvolvimento, as pequenas empresas podem contribuir para a criação de novos postos de trabalho. Corroborando com este argumento, Alencastro et al (2014) afirmam que o desenvolvimento regional também contribui para questões relevantes na qualidade de vida da população local, principalmente referente ao atendimento de necessidades básicas.

O estado de Rondônia ainda apresenta crescimento no âmbito do empreendedorismo e uma das maneiras de rentabilização das MPEs é através de pregões e licitações promovidas por unidades gestoras federais, estaduais e/ou municipais. Neste sentido, o estudo realizado por Almeida (2017) analisando a contribuição das MPEs nas licitações das instituições públicas de Porto Velho – RO, observou baixa participação das MPEs, nos quais 71% dos recursos foram destinados às empresas de fora do estado. Avaliando também a percepção dos lojistas do próprio município, a maior parcela dos gestores não apresenta interesse em fornecimento de produtos/serviços para os órgãos públicos. Desta forma, as licitações possuem potencialidades ainda não exploradas pelas empresas locais avaliadas no estudo.

3 METODOLOGIA

Este capítulo demonstrará os procedimentos metodológicos que serão utilizados na pesquisa, revelando a natureza, a abordagem metodológica, os procedimentos técnicos e os instrumentos empregados para a coleta de dados e o desenvolvimento do estudo.

3.1 Tipo de pesquisa

Por se tratar de uma pesquisa voltada à aquisição de conhecimentos com vistas à aplicação numa situação específica, sua finalidade é classificada como aplicada, pois abrange estudos elaborados com o intuito de resolver problemas identificados no âmbito do Instituto Federal de Rondônia. Trata-se de uma pesquisa empírica e quanto a tipologia, devido aos seus objetivos, a pesquisa assume o caráter de exploratória-descritiva, exploratória pois visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com o intuito de torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses e descritiva, pois almeja descrever características de determinada população e identificar possíveis relações entre variáveis. (Gil, 2017).

O caráter exploratório se dá, pois, a pesquisa bibliográfica e documental (levantamento de dados), pretende propiciar uma melhor compreensão sobre o fenômeno e nesse caso específico, traçar um panorama da participação das MPEs regionais nos pregões compartilhados do IFRO. Embora não haja o compromisso de explicar o que descreve, a pesquisa levantou informações sobre situações específicas das MPEs do estado de Rondônia, a fim de identificar a viabilidade da participação delas nos processos licitatórios do IFRO, considerando sua condição de beneficiárias do tratamento diferenciado e preferencial.

A pesquisa bibliográfica consistiu em busca na literatura disponível online que comente a respeito do tema, e que aborde aspectos semelhantes ao retratado e discutido nesta pesquisa. Enquanto o levantamento documental, consistiu em investigar diretamente nas plataformas os dados relacionados aos pregões compartilhados do IFRO no período de 2021 a 2023. Vale salientar que, além das MPEs também participam outros níveis de empresas, mas que não entraram no funil desta pesquisa, considerando o foco em MPEs.

Ademais, observando a questão de pesquisa, pode se apontar que a métrica de estudo de caso foi utilizada como método, pois se trata de uma abordagem de pesquisa que procura atender questões do tipo "como" ou "por que" algum fenômeno social ocorre em determinado contexto, como também é relevante quando as questões exigirem uma descrição ampla e aprofundada de algum fenômeno social (Yin, 2015).

Efetivamente, todo fato relevante à cadeia de eventos descrevendo um fenômeno é um dado potencial num estudo de caso, desde que o contexto seja importante (Leonard-Barton, 1990). Goode e Hatt (1979, p. 421-422) definem o estudo de caso como um método de olhar para a realidade social: “Não é uma técnica específica, é um meio de organizar dados sociais preservando o caráter unitário do objeto social estudado”. Portanto, a pesquisa trata do estudo de caso de um fenômeno que ocorre no Instituto Federal de Rondônia: a participação das MPEs regionais nos processos de compras compartilhadas.

3.2 Abordagem

Para tanto, a abordagem definida foi a mista, pois muitas vezes a análise quantitativa e qualitativa se inter-relacionam ou se complementam, quando são utilizados de forma paralela, objetivando elucidar a questão em comum, só que analisadas de forma distinta. No caso da pesquisa quantitativa, buscando resultados precisos e pontuais que representarão a situação naquele determinado instante, e na maioria das vezes utiliza métodos matemáticos e estatísticos para buscar resultados. Já a pesquisa qualitativa, busca incluir o senso comum, o conhecimento empírico para responder aos questionamentos levantados (Silva, 2016).

Foi utilizado o método misto, com abordagem sequencial, denominado projeto explanatório. “Este projeto é mais útil quando o pesquisador quer avaliar tendências e relacionamentos junto com dados quantitativos, mas também ser capaz de explicar o mecanismo ou as razões que estão por trás das tendências resultantes” (Creswell; Clark, 2013).

Conforme Gil (2021), o delineamento sequencial explanatório caracteriza-se pela coleta e análise de dados quantitativos que precede a coleta e análise de dados qualitativos. Tem por objetivo utilizar dados qualitativos no auxílio da interpretação dos resultados de um estudo primariamente quantitativo.

Inicialmente, procurou-se entender as metodologias e técnicas que a estatística disponibiliza para a coleta de dados, análise de documentos e organização das informações quantitativas coletadas, dessa forma optou-se pela estatística descritiva, que segundo Freund (2007), “inclui tudo relacionado com dados que seja projetado para resumir ou descrever dados, mas sem ir além, ou seja, sem procurar inferir qualquer coisa que vá além dos próprios dados”.

Posteriormente, procedeu-se com a análise dos dados classificados e organizados, de forma a atribuir significados aos achados, utilizando-se ferramentas analíticas através da estratégia descritiva (Gil, 2021).

3.3 Coleta de dados

Quanto a coleta de dados, foi utilizada a pesquisa bibliográfica como apoio e na construção do embasamento teórico: licitações, legislação pertinente, desenvolvimento regional e a dinâmica das MPEs em geral; a pesquisa documental, a partir dos processos licitatórios do IFRO, sendo feito o recorte dos pregões compartilhados lançados nos anos 2021, 2022 e 2023 e que foram homologados até a data do levantamento que consistiu no primeiro semestre de 2024. Além disso, a presente pesquisa incorpora a utilização da base de dados da Receita Federal do Brasil, concernentes as empresas localizadas no estado de Rondônia, como parte de sua abordagem mista. Enquanto a pesquisa bibliográfica e documental fornece um contexto relevante e dados específicos dos processos licitatórios do IFRO, a base de dados traz informações das empresas regionais. Portanto, a coleta de dados foi realizada de forma abrangente, combinando dados quantitativos e qualitativos para proporcionar uma visão abrangente do tema.

3.3.1 Dados documentais

Os dados documentais foram obtidos a partir de consultas ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do IFRO (onde ficam armazenados os processos de aquisição), a API de Compras Governamentais, sistema de Compras Governamentais, sites do Governo Federal e ao Banco de CNPJ da Receita Federal do Brasil. Em ambas as plataformas, foram utilizados *login's* de servidores públicos do IFRO. As consultas foram realizadas com duas finalidades: fazer um levantamento da participação das MPEs regionais nos pregões compartilhados do IFRO e obter dados das MPEs do Brasil e do estado de Rondônia.

A primeira consulta foi realizada em planilhas utilizadas pelo IFRO (produção interna pelos servidores públicos, contendo informações que ainda não foram publicados) onde ficam registrados todos os pregões realizados durante o ano, excluiu-se então os que não se caracterizaram como pregões compartilhados (aqueles com mais de uma unidade participante). Posteriormente, esses certames foram consultados individualmente no sistema Comprasnet, gerando o relatório denominado “Declarações” onde contém o nome, CNPJ e porte das empresas participantes. Concomitantemente foi realizada pesquisa na API de Compras Governamentais, na página https://compras.dados.gov.br/fornecedores/v1/fornecedores?id_municipio, gerando relatórios das empresas sediadas nos municípios do estado de Rondônia.

Com a finalidade de evidenciar o percentual de participação das MPEs de Rondônia e também o sucesso destas nos certames, foi baixado no sistema de Compras do Governo Federal, os relatórios de resultado por fornecedor dos pregões pertinentes.

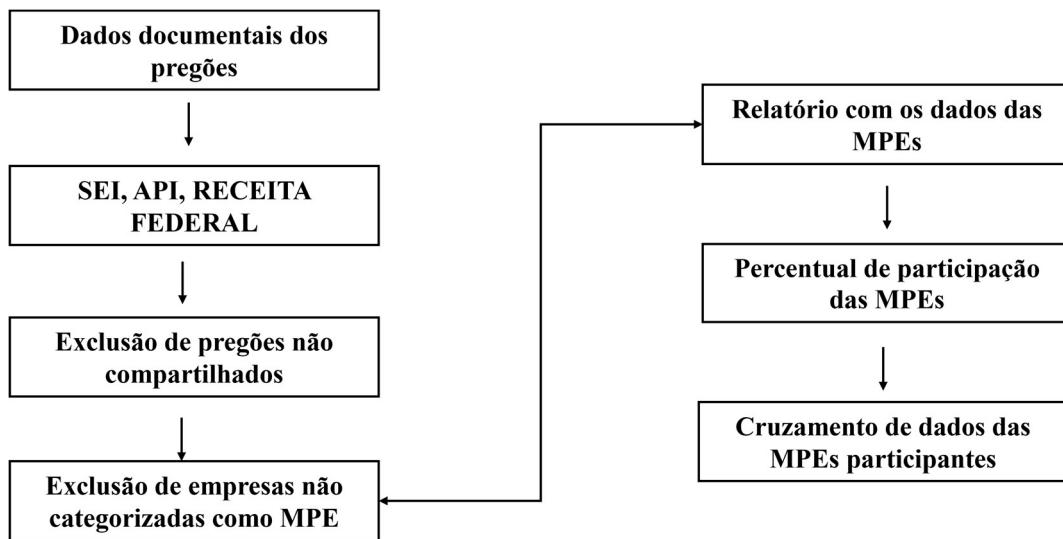
Os dados das MPEs registradas na RFB foram obtidos através do acesso a base oficial da Receita: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/cadastro-nacional-da-pessoa-juridica--cnpj->Recursos>, onde foi baixado os bancos de dados "empresas" e "estabelecimentos" de 0 a 9 e processado os dados no software "DB browser" para filtrar UF: RO e porte da empresa: 1 (micro) e 3 (pequena) conforme manual: <https://www.gov.br/receitafederal/dados/cnpj-metadados.pdf>.

Utilizando o editor do Power Query no Excel foram mesclados os dados da API e da RFB com os dados das empresas participantes.

Com a finalidade de evidenciar o percentual de participação das MPEs de Rondônia e também o sucesso destas nos certames, foi baixado no sistema de Compras do Governo Federal, os relatórios de resultado por fornecedor dos pregões pertinentes.

Foi consultado o portal Gov.br, Empresas & Negócios, a página Painéis do Mapa de Empresas, para se obter uma visão geral com dados de registros de empresas, foram aplicados os filtros região Norte, UF: RO e consideradas todas as naturezas jurídicas, as informações foram atualizadas em 06 de novembro de 2024.

Figura 1 - Sequência do tratamento dos dados encontrados neste estudo.



Fonte: elaborado pela autora (2025).

3.4 Base de Dados

Com os dados obtidos através da pesquisa documental, construiu-se três bases de dados para se chegar aos resultados: 1 - MPEs participantes dos pregões compartilhados do IFRO; 2

- MPEs de Rondônia com cadastro no SICAF; 3 – MPEs do estado de Rondônia registradas na Receita Federal do Brasil.

Foram desconsideradas as empresas registradas nos municípios de Cacoal e Alto Alegre dos Parecis que na busca retornaram erro. Cabe salientar que foram desconsideradas as empresas dos municípios das quais não foi possível baixar as informações.

De forma que, excluiu-se os que não se classificam como pregões compartilhados, os certames que resultaram desertos, anulados, revogados, suspensos, abandonados, não executados e os que foram realizados sob a égide da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14133/21) (Brasil, 2021). Também foi excluído os pregões para contratação de seguro de veículos pois o serviço não pode ser prestado por MPEs. Nos três anos citados acima, foram homologados pelo IFRO um total de 128 pregões eletrônicos compartilhados.

4 RESULTADOS

Nesta seção apresentam-se os resultados obtidos na coleta de dados considerando as consultas aos sites governamentais, processos licitatórios e sistemas de compras governamentais.

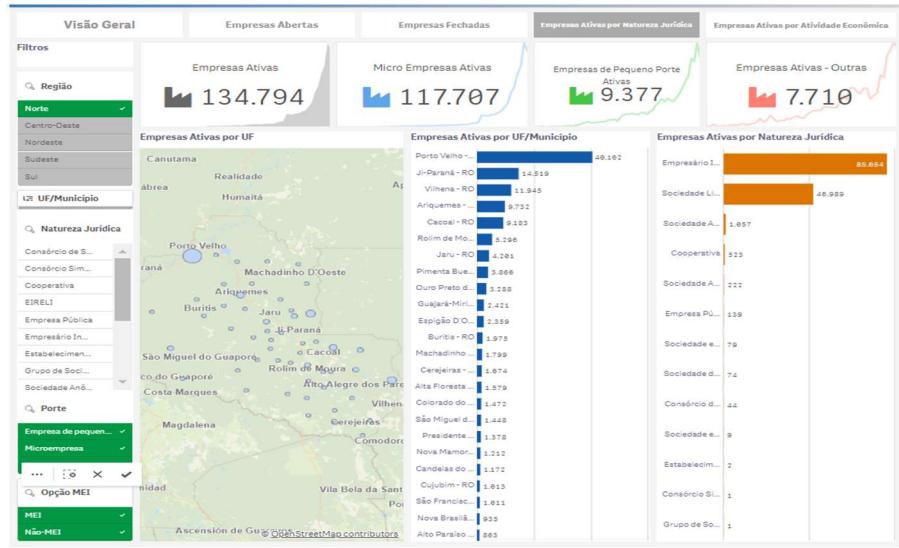
4.1 Dados das MPEs no Brasil em 2024

De acordo com os dados coletados da base nacional CNPJ, o segundo quadrimestre de 2024 contou com um total de 21.095.654 empresas ativas, abrangendo matrizes, filiais e microempreendedores individuais. Destaca-se que 93,4% dessas empresas são MPEs (Brasil, 2024).

No segundo quadrimestre de 2024 foram abertas 1.459.079 empresas, sendo que desse conjunto, 97,3% do total são MPEs. Considerando o movimento de registro de empresas, em Rondônia foi contabilizado um total de 133.118 empresas ativas no segundo quadrimestre de 2024, tendo sido 8.728 abertas e 5.009 fechadas no referido período. Rondônia figura entre os cinco estados com o menor percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2024. (Brasil, 2024)

Conforme informações obtidas no portal Gov.br, Empresas & Negócios, conforme figura 02, do conjunto de empresas ativas em 2024, um total de 94,28% são MPEs.

Figura 2 – Mapa de Empresas – Empresas Ativas por Natureza Jurídica



Fonte: Brasil, 2024.

Segundo o portal Data MPE Brasil, do total de empresas com registro até 2024, em Rondônia, 48,1% correspondem a Micro Empresário Individual (MEI) (71,047 estabelecimentos), 34,1% correspondem a Microempresa (ME) (50,426 estabelecimentos), 6,08% correspondem a Empresa de Pequeno Porte (EPP) (8,980 estabelecimentos) e 11,7% correspondem a Outros (17,303 estabelecimentos) (SEBRAE, 2024).

4.2 Participação das MPEs nos pregões do IFRO

No Painel de Compras do Gov.br, é possível verificar informações a respeito dos processos de compras do IFRO, destacando-se aqui as compras homologadas e o valor total destas. No exercício de 2021, houve um percentual de 67,22% de compras homologadas com participação de MPEs, sendo o equivalente 30,04%, do valor total das compras homologadas, como demonstra a Figura 3.

Figura 3: Compras homologadas pelo IFRO em 2021.

2021	Valor homologado	→	R\$ 131.422.220,54
	Valor homologado de ME/EPP	→	R\$ 39.472.989,59
	% de compras homologadas com participação de ME/EPP	→	67,22%
	% do valor de compras homologadas com participação de ME/EPP	→	30,04%
	Quantidade de compras homologadas	→	180
	Fornecedores homologados	→	459
	Fornecedores homologados de ME/EPP	→	344

Fonte: Brasil, 2024.

Enquanto no exercício de 2022, houve um aumento no percentual de participação, passando as MPEs a representarem 74,74% das compras homologadas, perfazendo 65,67% do valor das compras homologadas pelo IFRO, como demonstra a Figura 4.

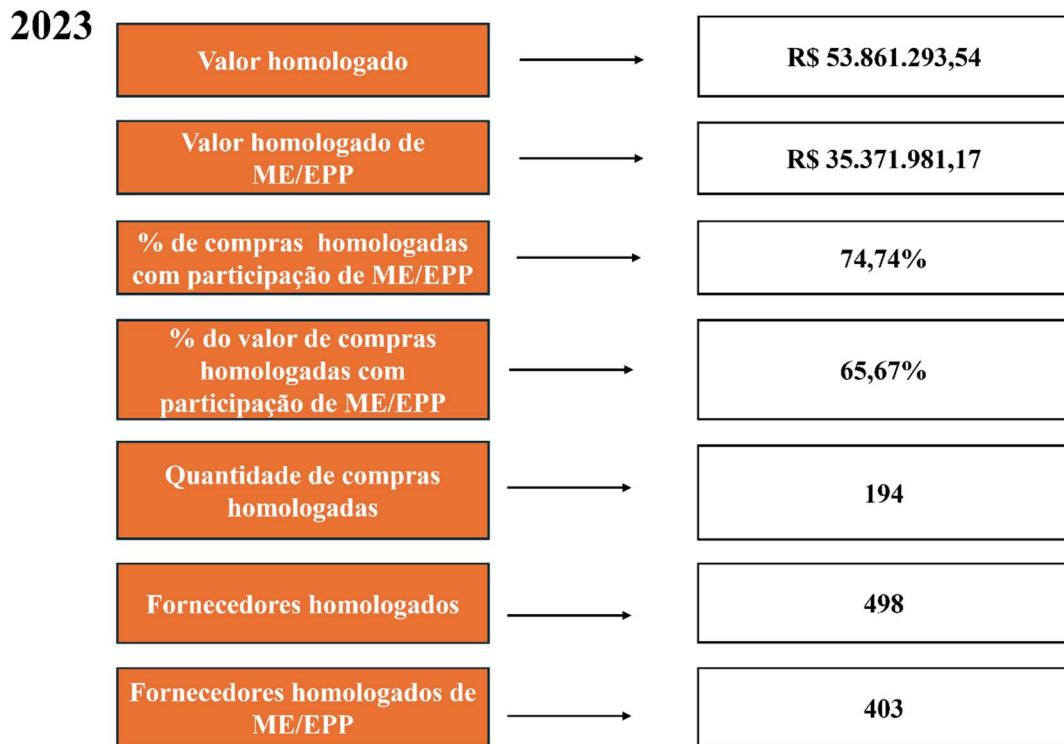
Figura 4: Compras homologadas pelo IFRO em 2022.

2022	Valor homologado	→	R\$ 53.861.293,54
	Valor homologado de ME/EPP	→	R\$ 35.371.981,17
	% de compras homologadas com participação de ME/EPP	→	74,74%
	% do valor de compras homologadas com participação de ME/EPP	→	65,67%
	Quantidade de compras homologadas	→	194
	Fornecedores homologados	→	498
	Fornecedores homologados de ME/EPP	→	403

Fonte: Brasil, 2024.

No entanto, no exercício de 2023, foi possível verificar uma retração, onde as MPEs configuraram uma participação de 70,93%, correspondendo a 49,70% do valor total de compras homologadas pelo IFRO, conforme Figura 5.

Figura 5: Compras homologadas pelo IFRO em 2023.



Fonte: Brasil, 2024.

4.3 Pregões Compartilhados do IFRO

Para uma melhor visualização dos processos licitatórios pertinentes a essa pesquisa, listou-se os pregões eletrônicos compartilhados, realizados pelo IFRO nos anos de 2021 a 2023, que foram homologados (Tabela 1).

Tabela 1 – Relação dos pregões eletrônicos compartilhados realizados pelo IFRO.

Objeto Resumido	Valor Global da Ata 2021	Valor Global da Ata 2022	Valor Global da Ata 2023
Aquisição de Água Mineral e Gás GLP	R\$ 378.567,79	R\$ 125.288,00	R\$ 234.766,94
Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Outros	R\$ 1.296.447,37	R\$ 4.051.412,74	R\$ 2.732.129,27
Aquisição de Conjuntos de Motor Bombas D'Água e Painéis de Controle Elétrico	R\$ 145.374,49	R\$ 26.207,98	R\$ 83.060,56
Aquisição de EPI/EPC, Produtos de Limpeza, Higienização e Acondicionamento	R\$ 385.849,00	R\$ 335.705,29	R\$ 470.251,90

Aquisição de Fertilizantes e Defensivos Agrícolas	R\$ 353.094,75	-	-
Aquisição de Filtros, Bebedouros e Elementos Filtrantes	R\$ 115.999,09	R\$ 265.402,23	R\$ 132.057,80
Aquisição de Instrumentos Musicais	R\$ 1.437.379,20	-	-
Aquisição de Insumos para Combate ao COVID19	R\$ 1.283.563,34	-	-
Aquisição de Kit de Mídia para Produção de Materiais de Ensino	R\$ 622.006,32	R\$ 125.101,00	-
Aquisição de Madeiras de Uso Agropecuário e Outros	R\$ 118.340,00	R\$ 139.630,00	-
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	R\$ 1.430.749,15	-	-
Aquisição de Materiais de Acessibilidade	R\$ 36.289,90	-	-
Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens	-	-	R\$ 269.968,25
Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 117.437,47	R\$ 143.651,21	R\$ 231.948,36
Aquisição de Materiais de Expediente	R\$ 1.009.003,67	R\$ 1.908.406,45	R\$ 2.839.699,70
Aquisição de Materiais Esportivos	-	-	R\$ 890.129,92
Aquisição de Materiais para a Sala de Professores	-	R\$ 230.193,78	-
Aquisição de Materiais para Eventos e Artes	R\$ 115.045,40	R\$ 147.129,26	R\$ 139.487,25
Aquisição de Material Bibliográfico	R\$ 534.390,22	R\$ 1.147.875,00	R\$ 858.990,40
Aquisição de Material de Construção	R\$ 2.184.778,27	R\$ 440.007,44	R\$ 1.227.966,24
Aquisição de Material de Construção para Manutenção Predial (com Instalação), de Mobiliário e Contratação de Serviço de Mecanização	-	R\$ 2.442.540,02	R\$ 511.987,74
Aquisição de Material de Divulgação Institucional	R\$ 564.591,72	R\$ 423.604,27	R\$ 783.365,08
Aquisição de Material de Manutenção e Sinalização Predial com Instalação	R\$ 829.969,58	-	-
Aquisição de Material Gráfico	R\$ 1.513.895,85	R\$ 3.035.591,37	R\$ 562.991,87
Aquisição de Medicamentos, Instrumentos e Equipamentos Veterinários	R\$ 119.429,55	R\$ 859.154,34	R\$ 4.390.641,89
Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos, Insumos Médicos e Hospitalares	R\$ 132.026,58	-	R\$ 67.487,78
Aquisição de Mobiliário Sob Medida	-	-	R\$ 11.204.900,00

Aquisição de Peças e Recargas para Extintores e Outros Gases	R\$ 194.329,00	R\$ 1.035.442,47	R\$ 473.065,72
Aquisição de Produtos Agropecuários	R\$ 1.732.849,80	R\$ 2.102.278,66	R\$ 2.439.852,90
Aquisição de Produtos Alimentícios	R\$ 3.345.610,30	R\$ 3.537.256,37	R\$ 2.770.840,30
Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório	R\$ 1.000.449,10	R\$ 671.408,20	-
Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	R\$ 25.502.331,39	R\$ 952.509,87	R\$ 525.149,53
Aquisição de Uniformes	-	R\$ 3.147.530,79	-
Aquisição de Usinas Fotovoltaicas	-	R\$ 6.565.800,00	-
Contratação de Serviço de Acesso, via web, às coleções completas das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN)	R\$ 17.208,96	R\$ 5.599,00	-
Contratação de Serviço de Apoio Administrativo e Manutenção	R\$ 9.807.732,52	-	-
Contratação de Serviço de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	R\$ 3.689.166,48	-	R\$ 3.200.001,36
Contratação de Serviço de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos	R\$ 340.949,16	-	-
Contratação de Serviço de Dedetização	R\$ 74.392,66	R\$ 427.544,14	-
Contratação de Serviço de Esgotamento de Fossas Sépticas	R\$ 96.529,00	R\$ 44.955,90	-
Contratação de Serviço de Gerenciamento de Frota	-	R\$ 774.500,00	-
Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação	-	R\$ 1.462.259,53	R\$ 1.588.930,90
Contratação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização	R\$ 70.973,07	-	R\$ 1.389.547,92
Contratação de Serviço de Link de Internet	-	R\$ 850.881,00	-
Contratação de Serviço de Mecanização e Transporte de Carga	R\$ 59.215,00	-	-
Contratação de Serviços de Outdoor e Busdoor	R\$ 231.248,86	-	R\$ 253.078,60
Contratação de Serviço de Vigilância	R\$ 8.972.218,80	-	-
Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada	-	-	R\$ 122.313,41

Contratação de Serviço para Solenidades e Eventos	-	R\$ 1.046.634,58	-
--	---	------------------	---

Fonte: Dados da pesquisa. Elaborada pelo autor em 2024.

Cabe aqui mencionar que todos os anos, o IFRO lança editais de pregões compartilhados, editais que visam a contratação de serviços ocorrem com menor frequência considerando que as empresas contempladas em editais anteriores podem prorrogar seu serviço em até 5 anos. Além disso, não são todos os anos que são necessários para a aquisição de certos materiais, como por exemplo, equipamentos musicais, móveis sob medida, uniformes.

Importante mencionar também, a existência do item de aquisição de insumos para combate ao COVID-19 no ano de 2021. Considerando que, o Brasil se encontrava historicamente em estado de pandemia, com inúmeros casos da doença. A partir de 2022, com a normalização do contágio, não foi mais necessária a abertura de novos editais para a compras destes insumos.

4.4 Participação das MPEs de Rondônia

A partir do tratamento dos dados, foram encontradas 1.301 empresas participantes de pregões compartilhados do IFRO, sendo que destas, 69 não são MPEs.

A partir dos dados primários obtidos na Receita Federal do Brasil – RFB, há registros de 219.038 MPEs no estado de Rondônia em 2020. Da relação de empresas de Rondônia por município, que possuem cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que permite a participação em licitações eletrônicas federais, foi encontrado 3.763 empresas. Ao final, foram consideradas apenas de Rondônia como participantes.

Da análise do resultado, observou-se que 10 empresas foram criadas após 2020, e, portanto, não constam no banco de dados obtido da Receita Federal do Brasil – RFB, 14 MPEs são do município de Cacoal, que possivelmente fazem parte da lista que não havia sido possível baixar da API de Compras, e outras empresas dos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Guajará-Mirim, que podem ser fruto de alguma anomalia no relatório da API, pois as empresas possuem cadastro no SICAF e sendo assim, deveriam constar do relatório.

Do total de 206 participantes, 133 MPEs (54,56%) se sagraram vencedoras em algum certame. A análise quantitativa da participação das MPEs pode ser observada na Tabela 2. A discriminação pormenorizada dos itens comprados está inserida no apêndice A.

Tabela 2 – Mapeamento de participação das MPEs de Rondônia quantitativo.

Ano	Total MPEs Participantes	MPEs Participantes de RO	MPEs Participantes de RO %	MPEs vencedoras de RO	MPEs vencedoras de RO %
2021	566	92	16,25%	55	9,18%
2022	470	88	18,72%	68	14,47%
2023	580	88	15,17%	66	11,38 %

Fonte: Elaborada pelo autor, 2024.

A partir dos relatórios de resultado por fornecedor, também foi possível realizar a análise relativa a valores quanto a participação das MPEs de Rondônia, conforme tabela 3. Utilizou-se o valor global da ata, a soma dos valores que as MPEs regionais foram vencedoras e o cálculo do percentual participativo.

Tabela 3 – Mapeamento de participação das MPEs de Rondônia quanto ao valor.

Ano	Valor Global das Atas	Valor MPEs vencedoras de RO	Percentual do valor MPEs vencedoras de RO %
2021	R\$ 69.859.432,81	R\$ 9.153.767,48	13,10%
2022	R\$ 38.471.500,89	R\$ 18.233.782,13	47,40%
2023	R\$ 40.394.611,59	R\$ 9.491.003,07	23,50%
Total	R\$ 148.725.545,29	R\$ 36.878.552,68	24,80%

Fonte: Elaborada pelo autor, 2024.

No ano de 2022 o IFRO realizou a aquisição de usinas fotovoltaicas e a vencedora foi uma EPP sediada no estado de Rondônia. O valor da aquisição foi de R\$ R\$ 6.565.800,00 e por isso esse percentual participativo maior. Os maiores valores homologados para MPEs locais são de aquisição de produtos alimentícios perecíveis ou in natura e serviço de hospedagem e alimentação que são prestados regionalmente.

De acordo com a tabela 4, pode-se observar que as maiores participações acontecem quando se trata de objetos que empresas de outros estados teriam mais custo para fornecer ou até mesmo seria inviável, devido a distância, o que é o caso de fornecimento de água e gás GLP, instalação de usinas fotovoltaicas, aquisição de material de construção para manutenção predial (com instalação), de mobiliário e contratação de serviço de mecanização, produtos alimentícios in natura e perecíveis (pois quando se trata de alimentos não perecíveis, o sucesso é maior para MPEs de fora do estado), material de manutenção e sinalização predial com instalação, aquisição de bebedouros (pois a aquisição é realizada com o serviço de instalação), material de construção, material de EPI/EPC, produtos de limpeza e higienização, peças e recargas para extintores e produtos agropecuários. Na parte dos serviços, cabe ressaltar os de contratação de *link de internet*, esgotamento de fossas sépticas, coleta e disposição final de resíduos sólidos,

de mecanização e transporte de carga, serviço de *outdoor* e *busdoor*, hospedagem e alimentação, dedetização e contratação de serviços de mão de obra para limpeza e conservação.

Tabela 4 – Objetos com participação média de aproximadamente 50% de MPEs de Rondônia entre 2021 e 2023 (considerando na média apenas as licitações que foram realizadas).

Objeto Resumido	Part. MPEs de RO % 2021	Part. MPEs de RO % 2022	Part. MPEs de RO % 2023	Média de part. MPEs de RO %
Aquisição de Água Mineral e Gás GLP	100%	100%	100%	100,00%
Aquisição de Usinas Fotovoltaicas	Não realizado	100%	Não realizado	100,00%
Aquisição de Material de Construção para Manutenção Predial (com Instalação), de Mobiliário e Contratação de Serviço de Mecanização	Não realizado	61,24%	100%	80,62%
Aquisição de Produtos Alimentícios	97,86%	35,97%	86,12%	73,32%
Aquisição de Material de Manutenção e Sinalização Predial com Instalação	73,20%	Não realizado	Não realizado	73,20%
Aquisição de Filtros, Bebedouros e Elementos Filtrantes	92,89%	68,62%	27,54%	63,02%
Aquisição de Material de Construção	39,21%	60,57%	53,46%	51,08%
Aquisição de EPI/EPC, Produtos de Limpeza, Higienização e Acondicionamento	47,33%	59,97%	40,74%	49,35%
Aquisição de Peças e Recargas para Extintores e Outros Gases	29,68%	26,69%	88,53%	48,30%
Aquisição de Produtos Agropecuários	29,66%	59,68%	50,56%	46,63%
Contratação de Serviço de <i>Link de Internet</i>	Não realizado	74,98%	Não realizado	74,98%
Contratação de Serviço de Esgotamento de Fossas Sépticas	100%	100%	Não realizado	100,00%
Contratação de Serviço de Mecanização e Transporte de Carga	100%	Não realizado	Não realizado	100,00%
Contratação de Serviço de <i>Outdoor</i> e <i>Busdoor</i>	100%	Não realizado	100%	100,00%
Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação	Não realizado	100%	100%	100,00%
Contratação de Serviço de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos	100%	Não realizado	Não realizado	100,00%

Contratação de Serviço de Dede	76,38%	91,15%	Não realizado	83,77%
--------------------------------	--------	--------	---------------	--------

Fonte: elaborado pela autora (2024).

Para a prestação de serviços de dedetização, mesmo o serviço tendo que ser prestado *in loco*, ainda assim há empresas de fora do estado que constam como vencedoras e isso muitas vezes interfere na agilidade do serviço prestado, pois geralmente essas empresas fazem subcontratação de empresas locais.

Apesar da relevância do comércio e produção agropecuária na região, nos resultados dos pregões realizados para aquisição de insumos agropecuários, o sucesso apresentado pelas MPEs regionais responde por uma média de 46,63%.

Cabe aqui mencionar que 2021, o estado ainda estava passando por reestruturação pós-pandemia, considerando o fato de que as viagens institucionais foram reduzidas em razão da pandemia do COVID-19, não houve a necessidade de abertura de pregões compartilhados para serviços de hospedagem e alimentação, sendo assim, as MPEs regionais deixaram de ter lucro com as contratações do IFRO.

Vale citar que a abertura de licitações e pregões compartilhados de serviços de qualquer natureza geralmente não são realizados com frequência anual, pois os contratos podem ser renovados e assim as empresas contratadas podiam atuar por até cinco anos na instituição pública de acordo com a Lei 8.666/98 e por até dez anos, e a partir de 2022, em contratações realizadas de acordo com a Nova Lei de Licitações.

A pesquisa detectou que para vários objetos, apesar de existir MPEs do ramo que atuam no estado, o sucesso na participação é nulo ou irrisório, conforme destaca a tabela 5. Cabe aqui destacar que os insumos para combate ao COVID-19 foram solicitados somente em 2021, considerando o momento histórico, após a pandemia diversos insumos são utilizados com menor necessidade, automaticamente, são realizados menos pregões de compra compartilhada.

Conforme mencionado anteriormente, diversos produtos são adquiridos em sua maioria em empresas externas à Rondônia, os quais no período de estudo não foram contempladas MPEs rondonienses, como por exemplo, aquisição de fertilizantes e defensivos agrícolas, instrumentos musicais, kit de mídia para produção de materiais de ensino, aquisição de materiais de acessibilidade, mobiliário sob medida, material bibliográfico, reagentes e materiais de laboratório.

Entre as contratações de serviço, cabe destacar que não houve sucesso entre as MPEs regionais na contratação de serviço de acesso, via web, às coleções completas das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das

Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN), contratação de serviço de telefonia fixa comutada, serviço de apoio administrativo e manutenção, serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, serviço de vigilância, contratação de serviço de gerenciamento de frota e de telefonia fixa comutada.

Tabela 5 – Objetos com baixa participação (abaixo de 40%) de MPEs de Rondônia.

Objeto Resumido	Part. MPEs de RO % 2021	Part. MPEs de RO % 2022	Part. MPEs de RO % 2023	Média de part. MPEs de RO %
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	38,65%	Não realizado	Não realizado	38,65%
Aquisição de Madeiras de Uso Agropecuário e Outros	75,66%	0%	Não realizado	37,83%
Aquisição de Insumos para Combate ao COVID19	37,39%	Não realizado	Não realizado	37,39%
Aquisição de Materiais para a Sala de Professores	Não realizado	33,72%	Não realizado	33,72%
Aquisição de Materiais para Eventos e Artes	25,98%	12,10%	60,44%	32,84%
Aquisição de Materiais de Expediente	22,62%	32,53%	12,01%	22,39%
Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	2,37%	22,31%	32,37%	19,02%
Aquisição de Material Gráfico	21,17%	11,56%	19,40%	17,38%
Aquisição de Material de Divulgação Institucional	6,95%	14,99%	22,07%	14,67%
Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha	0%	6,08%	10,38%	5,49%
Aquisição de Uniformes	Não realizado	5,22%	Não realizado	5,22%
Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens	Não realizado	Não realizado	4,37%	4,37%
Aquisição de Medicamentos, Instrumentos e Equipamentos Veterinários	6,70%	0%	5,72%	4,14%
Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Outros	1,38%	6,51%	3%	3,63%
Aquisição de Medicamentos, Materiais Farmacológicos, Insumos Médicos e Hospitalares	6,07%	Não realizado	0%	3,04%
Aquisição de Conjuntos de Motor Bombas D'Água e Painéis de Controle Elétrico	8,02%	0%	0%	2,67%
Aquisição de Materiais Esportivos	Não realizado	Não realizado	0,98%	0,98%
Aquisição de Fertilizantes e Defensivos Agrícolas	0%	Não realizado	Não realizado	0,00%
Aquisição de Instrumentos Musicais	0%	Não realizado	Não realizado	0,00%

Aquisição de Kit de Mídia para Produção de Materiais de Ensino	0%	0%	Não realizado	0,00%
Aquisição de Materiais de Acessibilidade	0%	Não realizado	Não realizado	0,00%
Aquisição de Material Bibliográfico	0%	0%	0%	0,00%
Aquisição de Mobiliário Sob Medida	Não realizado	Não realizado	0%	0,00%
Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório	0%	0%	Não realizado	0,00%
Contratação de Serviço para Solenidades e Eventos	Não realizado	37,85%	Não realizado	37,85%
Contratação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização	0%	Não realizado	52,07%	26,04%
Contratação de Serviço de Acesso, via web, às coleções completas das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN)	0%	0%	Não realizado	0,00%
Contratação de Serviço de Apoio Administrativo e Manutenção	0%	Não realizado	Não realizado	0,00%
Contratação de Serviço de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	0%	Não realizado	0%	0,00%
Contratação de Serviço de Vigilância	0%	Não realizado	Não realizado	0,00%
Contratação de Serviço de Gerenciamento de Frota	Não realizado	0%	Não realizado	0,00%
Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada	Não realizado	Não realizado	0%	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa. Elaborada pelo autor em 2024.

Aqui cabe destacar principalmente as licitações realizadas pra contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), pois há a participação das empresas regionais nos certames, porém praticamente sem sucesso. O que pode sugerir que essas empresas são menos competitivas que empresas de outros estados, considerando que o fator localização é um importante diferencial competitivo, pois durante a prestação do serviço a empresa deve manter uma estrutura mínima local e isso é observado no momento da composição dos custos e da apresentação das propostas de preço. Assim sendo, o IFRO acaba contratando empresas que subcontratam pessoas aqui no estado para a prestação de serviços, cumprindo com a geração de empregos, mas não com o desenvolvimento das MPEs regionais.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O objetivo do presente estudo foi analisar a participação das MPEs regionais nos certames licitatórios do IFRO, especificamente os pregões compartilhados, homologados no período de 2021 a 2023. Para tanto, foi verificado o universo das MPEs participantes e homologadas nos pregões eletrônicos, durante o período. Foi recortado deste universo, as MPEs localizadas no estado de Rondônia, denominadas neste estudo como MPEs regionais.

Primeiramente, então, buscou-se demonstrar a baixa participação das MPE nos pregões eletrônicos compartilhados do IFRO, com o intuito de validar a suposição estabelecida no problema de pesquisa. Os dados obtidos da pesquisa documental, mostraram que, quando se trata da relação entre números de MPEs participantes, a atuação de MPEs regionais nos pregões eletrônicos promovidos pela instituição em estudo ainda se mostra tímida, alcançando uma média de 15,17% de representatividade.

Diante da quantidade de empresas registradas na base nacional CNPJ, no segundo quadrimestre de 2024, um total de 21.095.654 empresas ativas, abrangendo matrizes, filiais e microempreendedores individuais, e destacando que 93,4% dessas empresas são MPEs, pode-se depreender que, a participação destas em licitações do IFRO é bem limitada.

Ao analisar a participação das MPEs regionais nos pregões compartilhados do IFRO, observou-se que para 2021, a taxa de sucesso destas, foi de 13,10%, havendo um aumento significante para 2022, indo para 47,40% e uma regressão em 2023, sendo um total de 23,50%. Cabe destacar que essa taxa de sucesso se deve a objetos que devido a suas especificidades não apresentam vantagens para fornecedores de fora.

O estudo realizado por Cabral et al (2015), revelou que na Bahia também foi encontrado que o fato do fornecedor ser local não aumenta a chance de vencer o pregão, e que a falta de competências das pequenas empresas está frequentemente associada a seu desempenho insatisfatório em certames licitatórios. Os autores concluíram que "o conjunto de competências presentes nas pequenas firmas pode influenciar seu acesso e as chances de sucesso em compras públicas" (Cabral et al, 2015).

Nem sempre as MPEs encontram-se aptas e motivadas a concorrer nos certames públicos, o que as retira da participação, sendo que na Europa as principais barreiras para a participação das MPEs são a documentação onerosa e os custos envolvidos na preparação de ofertas e a especificação de normas (Chaves et al, 2019).

Quanto ao desempenho das MPEs de Rondônia, chegou-se a um percentual de 54,56% de sucesso, quando comparado o quantitativo de participantes e de vencedoras do estado. Já quando se trata de valor, a taxa média de sucesso para os três anos analisados, é de 24,80%, ou

seja, de R\$ 148.725.545,29 em valor total de atas homologadas, apenas R\$ 36.878.552,68 foi homologado para MPEs regionais.

Todavia, foi percebido que o sucesso das MPEs regionais se dá em alguns objetos específicos, principalmente aqueles que pela distância se torna inviável ou desinteressante o fornecimento destes por MPEs de fora do estado. Outra percepção foi a de que para alguns objetos, apesar de haver MPEs regionais que comercializam os itens licitados e que até mesmo no setor privado se destacam no fornecimento, o que é o caso de insumos agropecuários, essas empresas não participam das licitações do IFRO.

Conforme o entendimento de Chaves (2019), “as prerrogativas legais concedidas às MPE nas contratações públicas são tentativas de desequilíbrio provocado pelo poder público com a finalidade de melhorar a situação socioeconômica a nível regional, com consequente desenvolvimento nacional”.

Chapuis e Gomes (2020), na pesquisa sobre o acesso dos pequenos empreendedores locais às compras públicas: um estudo no IFRO, identificou em primeiro que, nos diagnósticos realizados o baixo potencial de ME/EPP rondoniense aptas para participar de licitações. Em análise aos registros de empresas cadastradas no SICAF, constatou que apenas 5% são optantes pelo Simples Nacional continham regularidade cadastral. O que justificou à não regularização para o acesso e participação de licitações foram os interesses dos fornecedores em submissão às normas burocráticas para participar de contratos com o governo e a falta de oportunidade oferecidas por esta modalidade no mercado (publicização e conscientização acerca dos benefícios).

Neste mesmo sentido (Chaves et al, 2019): “É preciso avançar muito na discussão acerca da utilização do poder de compra do Estado como potencial indutor de desenvolvimento regional. A reflexão que se propõe é se a licitação pública é a ferramenta mais adequada para se alcançar esse objetivo”.

Em 2017 (Chapuis e Gomes, 2020), foram identificadas 475 empresas participantes nas licitações do IFRO, sendo ME (56%), EPP (42%) e outras (2%). Nestes certames, apenas 21% das empresas participantes foram de Rondônia. Outra constatação obtida é que considerando a totalidade de empresas do estado, apenas 0,13% estão cadastradas no SICAF (quesito obrigatório para participações em pregão eletrônico), há uma melhora nesse número se o foco for a microrregião de Porto Velho e Ji-Paraná, onde estão concentrados os dois maiores contingentes de empresas do estado, tendo mesmo assim, somente 2,46% cadastradas no SICAF, o que demonstra a disponibilidade de um vasto campo de atuação para ações que visem ampliar a participação de fornecedores locais nas compras da instituição.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, neste estudo, foi observado que existe uma grande quantidade de MPEs no Brasil e em Rondônia e que estas continuam crescendo de forma exponencial, mas da mesma forma que há o desenvolvimento acelerado, existe também o fechamento de muitas dessas empresas. Apesar do desenvolvimento do estado, Rondônia está entre os cinco estados com o menor percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2024.

Além disso, foi constatado que em alguns ramos de mercado há a presença das MPEs rondonienses participando com frequência nos pregões compartilhados, inclusive sangrando-se vencedoras, e em outros ramos há inexistência da participação das MPEs regionais. Ainda se faz necessário compreender as motivações para a não participação destas MPEs em determinados produtos e serviços, para incentivar a participação nos certames do IFRO, contribuindo assim com o sucesso das licitações da instituição, bem como também com o desenvolvimento regional.

Porém, conforme os resultados desta pesquisa, apenas as prerrogativas legais não parecem estar sendo o suficiente para alavancar a participação e o sucesso das MPEs regionais, considerando a taxa média de sucesso. Conclui-se, portanto, que para a proposição da utilização das compras públicas como instrumento de políticas públicas, ainda há um longo caminho a seguir, não cabendo apenas um estabelecimento jurídico. Pressupõe-se então que, buscando um contato mais direto com essas empresas, será possível incentivar a participação delas nas licitações da instituição.

Sob a ótica da administração pública e desta pesquisadora, foi trazido à discussão algumas lacunas a serem preenchidas por parte do sistema de compras utilizado para pregões do Governo Federal, tendo em vista a dificuldade percebida na aplicação do benefício específico destinado às MPEs locais e regionais (prioridade de contratação até o limite de dez por cento do melhor preço válido), nas rotinas de compras dos órgãos públicos, especialmente da instituição em análise, pois o referido benefício não é aplicado automaticamente pelo sistema.

Este trabalho traz como limitação da pesquisa, além da análise de uma única organização da administração pública federal, dentro de uma localidade específica, o fato de as análises terem sido realizadas sem consultas diretas às MPEs regionais.

Como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se a análise das possíveis causas da baixa participação de fornecedores locais nos certames do IFRO através da aplicação de questionários e/ou a realização de entrevistas com representantes de MPEs situadas no estado, com o objetivo

de identificar os desafios enfrentados por essas empresas nos processos licitatórios promovidos pela instituição.

7 PRODUTO TECNOLÓGICO: BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA

Organização: Instituto Federal de Rondônia

Discente: Lídia Verônica Peralta

Docente orientador: Prof. Dr. Caio Peixoto Chain

Dissertação: Análise da participação de micro e pequenas empresas (MPEs) regionais em pregões compartilhados do IFRO e desenvolvimento de uma base de dados técnico-científica para fomento à competitividade dessas empresas em licitações da instituição.

Data da defesa: 16/12/2024

Setor beneficiado com o projeto de pesquisa, realizado no âmbito do programa de mestrado:

Coordenações de Compras e Licitações de Instituições Federais de Ensino.

Descrição da finalidade: O objetivo do trabalho é criar uma base de dados para utilização das Coordenações de Compras e Licitações, com um conjunto de arquivos contendo registros sobre as MPEs sediadas no estado de Rondônia, como CNPJ, Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), dados de contato, links para consultas de certidões e raio-x dessas empresas, de forma a tornar o acesso mais próximo e também que possam divulgar através de *e-mail* as compras que for realizar, independente dessas empresas possuírem cadastro no sistema de compras governamentais, incentivando dessa forma a participação.

Avanços tecnológicos/grau de novidade: O banco de dados conta com um conjunto de dados secundários obtidos a partir de bases oficiais, porém organizados e disponibilizados de forma a contribuir com o setor de licitações e o fomento ao desenvolvimento regional.

Aderência: Projeto de Pesquisa vinculado à produção na área de Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços.

Linha de Pesquisa vinculada à produção: LINHA 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias nas Organizações.

Contato na Empresa/Organização cliente: Instituto Federal de Rondônia

Nome: Lídia Verônica Peralta

Cargo: Coordenadora de Compras e Licitações

e-mail: lidia.peralta@ifro.edu.br

Aplicabilidade da Produção Tecnológica: Entende-se que se trata de uma produção que possua uma alta aplicabilidade, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica.

Descrição da Abrangência realizada: A produção do produto foi realizada no âmbito do Instituto Federal de Rondônia e MPEs regionais.

Grau de novidade da produção:

(X) Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos.

Descrição da Abrangência potencial: O trabalho irá abranger todas as instituições do estado de Rondônia que possuam interesse em utilizar o produto para divulgar suas licitações.

Descrição da Replicabilidade: A partir da adaptabilidade dos dados, seja definindo regiões ou localidades, o produto poderá ser replicado por organizações de outros estados, assim como também pode ser alimentado com novos dados pertinentes para o estado de Rondônia.

Disponibilidade:

(X) Irrestrito: URL de acesso ou outro mecanismo de acesso.

Link de acesso ao produto tecnológico:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DHyZtY9AD4GNWN2WuuXPuVmXapas6-By8c4eULWLN5I/edit?gid=1505435677#gid=1505435677>

a. Construção da Base de Dados

Os dados das MPEs registradas na RFB foram obtidos através do acesso a base oficial da Receita, que possui informações conforme layout de dados abertos do quadro 01:

Quadro 01: Layout para os dados abertos do CNPJ

Estabelecimentos	
Campo	Descrição
CNPJ básico	Número base de inscrição no CNPJ (oito primeiros dígitos do CNPJ).
CNPJ ordem	Número do estabelecimento de inscrição no CNPJ (do nono até o décimo segundo dígito do CNPJ).
CNPJ DV	Dígito verificador do número de inscrição no CNPJ (dois últimos dígitos do CNPJ)
Identificador Matriz/Filial	Código do identificador matriz/filial: 1 – Matriz 2 – Filial
Nome fantasia	Corresponde ao nome fantasia
Situação cadastral	Código da situação cadastral: 01 – nula 02 – ativa

	03 – suspensa 04 – inapta 08 – baixada
Data situação cadastral	Data do evento da situação cadastral
Motivo situação cadastral	Código do motivo da situação cadastral
Nome da cidade no exterior	Nome da cidade no exterior
País	Código do país
Data de início atividade	Data de início da atividade
CNAE fiscal principal	Código da atividade econômica principal do estabelecimento
CNAE fiscal secundária	Código da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s) do estabelecimento
Tipo de logradouro	Descrição do tipo de logradouro
Logradouro	Nome do logradouro onde se localiza o estabelecimento.
Número	Número onde se localiza o estabelecimento. quando não houver preenchimento do número haverá ‘s/n’.
Complemento	Complemento para o endereço de localização do estabelecimento
Bairro	Bairro onde se localiza o estabelecimento.
CEP	Código de endereçamento postal referente ao logradouro no qual o estabelecimento está localizado
UF	Sigla da unidade da federação em que se encontra o estabelecimento
Município	Código do município de jurisdição onde se encontra o estabelecimento
DDD 1	Contém o DDD 1
Telefone 1	Contém o número do telefone 1
DDD 2	Contém o DDD 2
Telefone 2	Contém o número do telefone 2
DDD do fax	Contém o DDD do fax
Fax	Contém o número do fax
Correio eletrônico	Contém o e-mail do contribuinte
Situação especial	Situação especial da empresa
Data da situação especial	Data em que a empresa entrou em situação especial

Fonte: www.gov.br/receitafederal/dados/cnpj-metadados.pdf

Esperava-se obter uma variedade de banco de dados disponíveis com informações e contatos das MPEs regionais para unificá-los de forma prática. Porém, em contato com o SEBRAE, devido ao seu trabalho desempenhado com as MPEs, foi obtida a informação de que iniciaram um trabalho nesse sentido há pouco tempo e que ainda não possuem um banco de dados.

O site listasdeempresa.com oferece a possibilidade de montar uma lista de empresas com as seguintes informações: CNPJ, razão social, nome fantasia, natureza jurídica, ramo de atividade, data de abertura, endereço, telefone e e-mail comercial, capital social, porte da

empresa, optante ou não pelo simples nacional, se é MEI ou não, dívidas, regime tributário, sócios e mais. Esses dados são vendidos e cobram um valor por cada informação disponibilizada, não se sabe se essa empresa possui autorização para divulgação desses dados que oferece comercializar.

O Google oferece em seu sistema de pesquisas, ao se buscar por um segmento e município, resultados com nome, endereço e telefone de empresas, porém não há dados como CNPJ e porte dessas empresas.

Considerando que o acesso ao banco de dados da RFB não é tão simplificado e que se comparado ao quantitativo de MPEs regionais registradas no sistema do Governo Federal é muito superior, prosseguiu-se com o objetivo de desenvolver o banco de dados mesmo que neste momento tendo apenas uma fonte.

b. Dados gerenciais

Dos dados baixados da RFB, foram excluídas algumas colunas do layout por não serem consideradas importantes para a finalidade da pesquisa e para deixar a planilha da base de dados um pouco mais leve. Os dados gerenciais mantidos foram: CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, CNAE, município, telefone e endereço eletrônico.

Ao todo a planilha conta com dados de 219.039 MPEs, constando 1039 CNAEs diferentes, ou seja, diferentes ramos de atuação, como fonte de pesquisa na base de dados. Quanto ao quantitativo na planilha, de MPEs por município onde o IFRO possui campus, segue conforme tabela 06.

Tabela 6 – Quantitativo por município constante da base de dados.

Município	Quantidade de MPEs
Porto Velho	73.475
Ji-Paraná	20.798
Ariquemes	15.704
Vilhena	15.628
Cacoal	12.583
Jaru	6.688
Guajará-mirim	5.206
Colorado do Oeste	2.463
São Miguel do Guaporé	2.138

Fonte: Dados da pesquisa. Elaborada pelo autor em 26/11/2024.

Além destes municípios da tabela acima, a base de dados conta com as empresas dos demais municípios do estado de Rondônia. O usuário do produto poderá utilizar de filtros na planilha a fim de localizar as informações desejadas, seja buscando por CNAE ou por município, por exemplo.

APÊNDICE A – INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO DAS COMPRAS E PARTICIPAÇÃO DAS MPEs.

Tabela 7 – Descrição pormenorizada dos certames pesquisados.

Ano: 2021				
Nº PE	Objeto	Valor Global da Ata	Valor MPEs de RO vencedoras	Part. MPEs de RO %
1	Aquisição de Produtos Agropecuários	R\$ 89.806,74	R\$ 26.870,05	29,92 %
3	Serviços de Esgotamento de Fossas Sépticas	R\$ 96.529,00	R\$ 96.529,00	100 %
5	Aquisição de Medicamentos e Materiais Farmacológicos	R\$ 70.253,24	R\$ 6.474,49	9,22 %
7	Contratação de serviço de acesso, via web, às coleções completas das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN).	R\$ 17.208,96	-	-
8	Aquisição de Produtos de Limpeza, Higienização, EPI e Acondicionamento.	R\$ 385.849,00	R\$ 182.605,47	47,33 %
11	Aquisição de Suprimentos para Impressora e Material de Expediente de Tecnologia da Informação, Administrativo e de Comunicação	R\$ 514.959,99	R\$ 108.962,23	21,16 %
12	Aquisição de Material de Manutenção e Sinalização Predial com Instalação	R\$ 829.969,58	R\$ 607.506,00	73,20 %
13	Aquisição de Água Mineral e Gás GLP	R\$ 41.376,65	R\$ 41.376,65	100 %
14	FABLAR TIC (Repetição)	R\$ 230.717,10	-	-
15	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	R\$ 3.689.166,48	-	-
17	Contratação de Serviço de Mecanização e Transporte de Carga	R\$ 59.215,00	R\$ 59.215,00	100 %
18	Aquisição de Instrumentos Musicais	R\$ 1.437.379,20	-	-
19	Aquisição de Peças e Recargas para Extintores	R\$ 194.329,00	R\$ 57.684,00	29,68 %
20	Aquisição de Insumos Médicos e Hospitalares (Material de Consumo)	R\$ 61.773,34	R\$ 1.552,00	2,51 %
21	Aquisição de Fertilizantes e Defensivos Agrícolas	R\$ 353.094,75	-	-
25	Aquisição de Conjuntos de Motor Bombas D'Água e Painéis de Controle Elétrico	R\$ 145.374,49	R\$ 11.660,00	8,02 %
27	Aquisição de Computadores de Mesa	R\$ 2.615.800,00	-	-
28	Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 117.437,47	-	-
29	Materiais de Expediente	R\$ 1.009.003,67	R\$ 228.190,60	22,62 %
33	Aquisição de Kit de Mídia para Produção de Materiais de Ensino	R\$ 622.006,32	-	-
35	Aquisição de Insumos para Combate ao COVID19 (repetição)	R\$ 1.283.563,34	R\$ 479.970,63	37,39 %
36	Aquisição de Água e Gás GLP - Repetição	R\$ 227.083,69	R\$ 227.083,69	100 %
37	Aquisição de Madeiras de Uso Agropecuário	R\$ 118.340,00	R\$ 89.540,00	75,66 %
38	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Outros	R\$ 1.296.447,37	R\$ 17.834,13	1,38 %
39	Contratação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização	R\$ 70.973,07	-	-
44	Aquisição de Material Gráfico	R\$ 1.513.895,85	R\$ 320.467,20	21,17 %
45	Aquisição de Filtros, Bebedouros e Elementos Filtrantes	R\$ 115.999,09	R\$ 107.754,09	92,89 %

47	Contratação de Serviço Continuado de Dendetização	R\$ 74.392,66	R\$ 56.824,66	76,38 %
48	Aquisição de Material de Construção	R\$ 1.371.548,89	R\$ 350.919,92	25,59 %
49	Contratação de Serviço de Vigilância	R\$ 8.972.218,80	-	-
50	Aquisição de Materiais para Eventos e Artes	R\$ 115.045,40	R\$ 29.887,24	25,98 %
54	Aquisição de Material Bibliográfico	R\$ 534.390,22	-	-
55	Contratação de Serviço Especializado em Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos	R\$ 340.949,16	R\$ 340.949,16	100 %
57	Aquisição de Medicamentos e Instrumentos Veterinários	R\$ 119.429,55	R\$ 8.004,00	6,70 %
58	Contratação de Serviço de Apoio Administrativo e Manutenção	R\$ 9.807.732,52	-	-
62	Contratação de Licença de Software Antivírus	R\$ 170.029,02	-	-
63	Aquisição de Produtos Agropecuários	R\$ 1.054.548,57	R\$ 460.192,38	43,64 %
64	Aquisição de Material de Construção 2	R\$ 813.229,38	R\$ 505.941,06	62,21 %
65	Contratação de Serviços de Outdoor e Busdoor	R\$ 231.248,86	R\$ 231.248,86	100 %
66	Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório	R\$ 1.000.449,10	-	-
68	Aquisição de TIC - Consumo e Permanente	R\$ 9.280.750,14	R\$ 468.594,54	5,05 %
69	Aquisição de Material de Divulgação Institucional	R\$ 564.591,72	R\$ 39.263,00	6,95 %
70	Aquisição de Materiais de Acessibilidade	R\$ 36.289,90	-	-
71	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos	R\$ 1.430.749,15	R\$ 552.985,00	38,65 %
72	Aquisição de Produtos Alimentícios	R\$ 3.121.674,70	R\$ 3.050.189,30	97,71 %
74	Aquisição de Produtos Agropecuários 2022	R\$ 588.494,49	R\$ 27.050,08	4,60 %
78	Aquisição de TIC – Material Permanente (Repetição Desertos e Cancelados)	R\$ 9.855.137,04	R\$ 26.400,00	0,27 %
82	Aquisição de (TIC) Equipamentos e Software	R\$ 440.062,00	-	-
83	Aquisição de TIC - Software administrativo (Office e Adobe Pro)	R\$ 2.394.876,10	-	-
84	Aquisição de gás GLP – Repetição	R\$ 110.107,45	R\$ 110.107,45	100 %
86	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 223.935,60	R\$ 223.935,60	100 %

Ano: 2022

Nº PE	Objeto	Valor Global da Ata	Valor MPEs de RO vencedoras	Part. MPEs de RO %
1	Aquisição de Água Mineral e Gás GLP	R\$ 59.412,00	R\$ 59.412,00	100 %
3	Aquisição de Produtos Agropecuários	R\$ 413.763,67	R\$ 283.502,53	68,52 %
4	Serviços de Esgotamento de Fossas Sépticas	R\$ 44.955,90	R\$ 44.955,90	100 %
5	Aquisição de Material para Confecção de Diplomas	R\$ 58.786,00	-	-
6	Aquisição de Produtos Alimentícios	R\$ 360.466,50	R\$ 13.236,50	3,67 %
7	Aquisição de Uniformes	R\$ 3.147.530,79	R\$ 164.218,30	5,22 %
8	Contratação de serviço de acesso, via web, às coleções completas das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN)	R\$ 5.599,00	-	-
9	Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 143.651,21	R\$ 8.729,30	6,08 %
10	Aquisição de Materiais de Expediente	R\$ 1.908.406,45	R\$ 620.889,70	32,53 %

12	Aquisição de EPI/EPC, Produtos de Limpeza e Higienização	R\$ 287.758,13	R\$ 187.610,75	65,20 %
14	Aquisição de Recarga de Extintores e Outros Gases	R\$ 147.688,00	R\$ 147.688,00	100 %
15	Material de Divulgação Institucional (repetição)	R\$ 423.604,27	R\$ 63.496,00	14,99 %
19	Aquisição de Material de Expediente Administrativo/ TI e Comunicação	R\$ 229.765,02	R\$ 160.671,05	69,93 %
22	Aquisição de Material gráfico (repetição)	R\$ 2.976.805,37	R\$ 350.955,89	11,79 %
24	Aquisição de Produtos Alimentícios	R\$ 181.848,00	R\$ 181.848,00	100 %
25	Aquisição de Equipamentos de Laboratório e Outros	R\$ 859.154,34	-	-
26	Aquisição de Usinas Fotovoltaicas	R\$ 6.565.800,00	R\$ 6.565.800,00	100 %
28	Aquisição de Material de Manutenção Predial com Instalação e Contratação de Serviço de Mecanização	R\$ 520.325,83	R\$ 495.424,53	95,21 %
31	Contratação de Serviços para Solenidades e Eventos	R\$ 403.216,00	-	-
32	Aquisição de Água Mineral e Gás GLP	R\$ 65.876,00	R\$ 65.876,00	100 %
33	Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação	R\$ 1.462.259,53	R\$ 1.462.259,53	100 %
34	Contratação de Link de Internet	R\$ 850.881,00	R\$ 638.011,00	74,98 %
36	Aquisição de EPI/EPC, Produtos de Limpeza e Higienização (itens desertos no PE 12/2022)	R\$ 47.947,16	R\$ 13.713,07	28,60 %
37	Aquisição de Bombas D'Água	R\$ 26.207,98	-	-
39	Aquisição de Peças e Recargas para Extintores	R\$ 887.754,47	R\$ 128.694,62	14,50 %
43	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Outros	R\$ 458.995,20	-	-
44	Aquisição de Kit de Mídia para o Ensino	R\$ 125.101,00	-	-
50	Aquisição (TIC) de materiais de consumo e permanentes para estruturação do Laboratório de Redes de Computadores	R\$ 722.744,85	R\$ 51.854,50	7,17 %
51	Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório - Itens Fracassados	R\$ 671.408,20	-	-
60	Aquisição de Material de Construção para Manutenção Predial e de Mobiliário	R\$ 1.672.129,85	R\$ 1.000.405,44	59,83 %
61	Aquisição de Madeiras de Uso Agropecuário e Outros	R\$ 139.630,00	-	-
62	Aquisição de Materiais para Eventos e Artes	R\$ 147.129,26	R\$ 17.800,67	12,10 %
64	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Outros (Repetição)	R\$ 3.592.417,54	R\$ 263.934,00	7,35 %
65	Aquisição de Filtros, Bebedouros e Elementos Filtrantes	R\$ 265.402,23	R\$ 182.131,00	68,62 %
67	Aquisição de Materiais para a Sala de Professores	R\$ 230.193,78	R\$ 77.611,18	33,72 %
70	Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis e de Materiais de Expediente	R\$ 250.084,34	-	-
76	Aquisição de Materiais Bibliográficos	R\$ 1.147.875,00	-	-
77	Contratação de Serviços de Dedetização	R\$ 427.544,14	R\$ 389.704,42	91,15 %
78	Contratação de Serviço de Gerenciamento de Frota	R\$ 774.500,00	-	-
86	Aquisição de Material de Construção 2	R\$ 440.007,44	R\$ 266.517,37	60,57 %
87	Aquisição de Produtos Agropecuários	R\$ 1.688.514,99	R\$ 971.224,53	57,52 %
90	Aquisição de Produtos Alimentícios	R\$ 2.994.941,87	R\$ 2.959.504,22	98,82 %

94	Contratação de Serviços para Solenidades e Eventos – Repetição	R\$ 643.418,58	R\$ 396.102,13	61,56 %
Ano: 2023				
Nº PE	Objeto	Valor Global da Ata	Valor MPEs de RO vencedoras	Participação MPEs de RO %
2	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	R\$ 3.200.001,36	-	-
3	Aquisição de Produtos Agropecuários	R\$ 591.879,93	R\$ 411.572,28	69,54 %
6	Aquisição de Gases (GLP- ACETILENO) e Recarga de extintores	R\$ 155.257,26	R\$ 140.425,10	90,45 %
7	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Itens fracassados PE 90/2022)	R\$ 223.273,50	R\$ 42.515,50	19,04 %
10	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens	R\$ 269.968,25	R\$ 11.787,07	4,37 %
11	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada	R\$ 122.313,41	-	-
13	Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 231.948,36	R\$ 24.069,50	10,38 %
14	Aquisição de Materiais de Expediente	R\$ 2.839.699,70	R\$ 341.182,58	12,01 %
15	Aquisição de Materiais Esportivos	R\$ 890.129,92	R\$ 8.733,64	0,98 %
16	Contratação de Serviços de Outdoor e Busdoor	R\$ 184.078,60	R\$ 184.078,60	100 %
17	Aquisição de EPI/EPC, Produtos de Higienização e Acondicionamento	R\$ 348.127,90	R\$ 155.726,20	44,73 %
19	Aquisição de Material de Manutenção Predial com Instalação e Prestação de Serviço com Máquinas Agrícolas	R\$ 511.987,74	R\$ 511.987,74	100 %
21	Aquisição de Medicamentos e Instrumentos Veterinários	R\$ 581.550,33	R\$ 211.103,85	36,30 %
22	Aquisição de Recarga de Gás Acetileno e Vasilhames	R\$ 10.548,00	-	-
23	Aquisição de Tonner e Materiais de Expediente Administrativo, de TI e Comunicação	R\$ 525.149,53	R\$ 169.983,12	32,37 %
25	Contratação de Serviços de Outdoor e Busdoor - Repetição	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00	100 %
28	Aquisição EPI-EPC / Produtos de Higienização (itens fracassados pregão 17)	R\$ 122.124,00	R\$ 35.842,61	29,35 %
29	Aquisição Conjunta de Medicamentos e Materiais Farmacológicos	R\$ 67.487,78	-	-
32	Aquisição Conjunta de Gás e Água Mineral	R\$ 234.766,94	R\$ 234.766,94	100 %
34	Material de Divulgação Institucional	R\$ 783.365,08	R\$ 172.917,44	22,07 %
38	Aquisição Conjunta de Peças e Recargas de Extintores	R\$ 307.260,46	R\$ 278.391,46	90,60 %
39	Aquisição de Bombas de Água e Quadro de Comandos Elétricos	R\$ 83.060,56	-	-
43	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e outros	R\$ 2.732.129,27	R\$ 81.955,00	3 %
51	Aquisição de Filtros, Bebedouros e Elementos Filtrantes	R\$ 132.057,80	R\$ 36.367,60	27,54 %
58	Aquisição de Material de Construção	R\$ 1.227.966,24	R\$ 656.412,58	53,46 %
59	Aquisição de Materiais para Eventos e Artes	R\$ 139.487,25	R\$ 84.302,70	60,44 %
61	Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ 1.389.547,92	R\$ 723.547,92	52,07 %
62	Aquisição de Material Gráfico	R\$ 562.991,87	R\$ 109.234,60	19,40 %
64	Aquisição de Material Agropecuário	R\$ 1.847.972,97	R\$ 822.159,22	44,49 %

65	Aquisição de Mobiliário Sob Medida	R\$ 11.204.900,00	-	-
66	Aquisição de Equipamentos Veterinários e Segurança do Trabalho	R\$ 3.809.091,56	R\$ 40.385,00	1,06 %
68	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 2.547.566,80	R\$ 2.343.623,92	91,99 %
71	Aquisição de Material Bibliográfico	R\$ 858.990,40	-	-
74	Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação	R\$ 1.588.930,90	R\$ 1.588.930,90	100 %

Fonte: elaborado pela autora (2024).

REFERÊNCIAS

ABRASEL. **Pequenos negócios: a saída para a crise econômica e social**, 2020. Disponível em: <https://abrasel.com.br/revista/gestao-do-setor/pequenos-negocios-a-saida-para-a-crise-economica-e-social-1/>. Acesso em mar. 2023.

AGÊNCIA BRASIL. MPEs foram responsáveis por 93,5% dos empregos em novembro de 2022. **Pequenas Empresas & Grandes Negócios**, 2023. Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/emprego/noticia/2023/01/mpes-foram-responsaveis-por-935percent-dos-empregos-em-novembro-de-2022.ghtml>. Acesso em 20 mar. 2024.

ALENCASTRO, M. A. C.; SILVA, E. V. da; LOPES, A. M.D'Á. Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo federal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, Fev. 2014.

ALMEIDA, E. M. **Desenvolvimento local: análise das contribuições das micro e pequenas empresas de Porto Velho-RO**. 2017. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD). Fundação Universidade Federal de Rondônia. Porto Velho, Rondônia. 2017.

AMARAL FILHO, J. A endogenização no desenvolvimento econômico regional no local. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Rio de Janeiro, n. 23, p. 261-286, junho 2001.

BELLINGIERI, J. C. Teorias do Desenvolvimento Regional e Local: Uma Revisão Bibliográfica. **Revista de Desenvolvimento Econômico** – RDE - Ano XIX – V. 2 - N. 37 - Agosto de 2017 - Salvador, BA – p. 6 – 34. DOI: <http://dx.doi.org/10.21452/rde.v2i37.4678>. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/4678>. Acesso em jan. 2025.

BOSIO, E.; DJANKOV, S.; GLAESER, E.; SHLEIFER, A. Public procurement in law and practice. **American Economic Review**, v. 112, n. 4, p. 1091-1117, 2022. Disponível em: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.20200738>. Acesso em mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984.** Estabelece normas integrantes do estatuto da microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado, e favorecido, nos campos administrativos, tributários, previdenciários, trabalhistas, creditício e do desenvolvimento empresarial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 nov. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Congresso Nacional, [2021]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em 07 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [1993]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp147.htm#art16. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm. Acesso em 04 out. 2023.

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. Controladoria Geral da União. Portal da Transparéncia. Orçamento Anual; Orçamento da Despesa Pública. Brasília: 2019. Disponível em: <https://transparencia.gov.br/orcamento/despesas?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=2019&ate=2019&orgaos=OR26421&colunasSelecionadas=orgaoVinculado%2CsubFuncao%2Cacao%2CcategoriaEconomica%2CorcamentoInicial%2CorcamentoAtualizado%2CorcamentoRealizado%2CpercentualRealizado>. Acesso em 30 abr. 2022.

BRASIL. Empresas & Negócios. Portal Gov.br. Mapa de Empresas – Visão Geral. Brasília: 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapas-de-empresas>. Acesso em 07 de out. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. **Participação de empresas estrangeiras em licitações / Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão.** -- Versão 1.0 -- Brasília: SEGES/ Ministério da Economia, 2020.

BRASIL. Ministério da Gestão de da Inovação em Serviços Públicos. **Brasil e Dinamarca discutem boas práticas em compras públicas sustentáveis.** Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/brasil-e-dinamarca-discutem-boas-praticas-em-compras-publicas-sustentaveis>. Acesso em 22 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração. **Mapa de Empresas.** Boletim do 2º quadrimestre/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-2o-quadrimestre-2024.pdf/view>. Acesso em 11 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.** Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-10-de-12-de-novembro-de-2012>. Acesso em 24 mai. 2024.

BRASIL. IPEA. **Programas visam inserir micro e pequenos empresas nas compras governamentais.** Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/mestrado-profissional-em-politicas-publicas-e-desenvolvimento-desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2519:catid=28&Itemid=23. Acesso em 21 mar. 2024.

BRASIL. SERPRO. **Modelo de compras governamentais brasileiro será apresentado a mais de 20 países.** Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-antigas/modelo-de-compras-governamentais-brasileiro-sera-apresentado-a-mais-de-20-paises>. Acesso em 22 mar. 2024.

CABRAL, S.; REIS, R. C.; SAMPAIO, A. H. **Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica.** R. Adm., São Paulo, v.50, n.4, p.477-491, out./nov./dez. 2015

CARDOSO JR., J. C.; CUNHA, A. S. (orgs.). **Planejamento e avaliação de políticas públicas.** Brasília: Ipea, 2015. 475 p. il. color. (Pensamento Estratégico, Planejamento Governamental & Desenvolvimento no Brasil Contemporâneo; Livro 1). ISBN 978-85-7811-245-5.

CARNEIRO, M. C. **Dificuldades encontradas pelas micro e pequenas empresas na participação em licitações públicas das universidades federais de ensino superior.** Campo Limpo Paulista: 2017. Dissertação (Programa de Mestrado em Administração). Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP. Disponível em:

http://www.faccamp.br/new/arq/pdf/mestrado/Documentos/producao_discente/MartaCybeleCarneiro.pdf. Acesso em 03 mai. 2022.

CAVALCANTE, A. S. O protagonismo da UFRP, UFPE e UNIVASF no desenvolvimento regional por meio do incentivo ao tratamento diferenciado nas contratações das micro e pequenas empresas, 2020. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal de Pernambuco, CCSA, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/39023>. Acesso em 21 set. 2023.

CAVALCANTE, F. R. C. Análise da desigualdade regional no estado de Rondônia à luz da teoria institucionalista de Douglass North. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, UFPA, NAEA, Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, 2011.

CAVALCANTE, F. R. C.; ALVES, E. A. O índice de capital social empresarial (ICSE) na área de livre comércio de Guajará-Mirim, Rondônia: uma análise a partir da teoria do desenvolvimento endógeno. **Revista de Administração e Negócios da Amazônia**, v. 4, n. 2, p. 89-107, 2012.

CHAPUIS, G. A. L; GOMES, A. C. C. O acesso dos pequenos empreendedores locais às compras públicas: um estudo no IFRO. **Revista de Administração de Roraima**, Roraima, v. 10, 2020. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/adminrr/article/view/5643>. Acesso em 22 fev. 2023.

CHAVES, F. R. D.; BERTASSI, A. L.; SILVA, G. M. Compras Públicas e Desenvolvimento Local: Micro e Pequenas Empresas Locais nas Licitações de uma Universidade Pública Mineira. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, vol. 8, núm. 1, pp. 77-101, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5615/561566628004/html/>. Acesso em 21 fev. 2023.

COSTA, C. S. M.; TERRA, A. C. P. **Compras públicas: para além da economicidade**. Brasília: Enap, 2019. ISBN: 978-85-256-0103-2. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4277/1/1_Livro_Compras%20p%C3%A3oB%C3%A1licas%20para%20a%C3%A9m%20da%20economicidade.pdf. Acesso em 18 abr. 2022.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Pesquisa de métodos mistos**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

DIAS, C.N. Desenvolvimento Endógeno: Uma análise das dimensões do Desenvolvimento Regional. In: CEPAL: 60 anos de Desenvolvimento na América Latina – Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 17 a 19 de agosto de 2011. Disponível em: <https://www.unisc.br/site/sidr/2011/textos/99.pdf>. Acesso em 24 jan. 2024.

DINIZ NETO. Um olhar sobre a história, o Brasil e os pequenos negócios. **CONAMPE**, 2021. Disponível em: <https://conampe.org.br/noticias/um-olhar-sobre-a-historia-o-brasil-e-os-pequenos-negocios/>. Acesso em 24 jan. 2024.

FREUND, J. E. **Estatística aplicada: economia, administração e contabilidade**. 11. ed. – Porto Alegre: Bookman, 2007. ISBN 978-85-7780-063-6.

- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- GIL, A. C. **Como fazer pesquisa qualitativa.** 1. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2021. ISBN 978-65-5977-048-9
- GLAS, A. H.; EßIG, M. Factors that influence the success of small and medium-sized suppliers in public procurement: evidence from a centralized agency in Germany, **Supply Chain Management: An International Journal**, 2018. <https://doi.org/10.1108/SCM-09-2016-0334>.
- GOMES, A. F. O empreendedorismo como uma alavanca para o desenvolvimento local. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 4, n. 2, 2005.
- GOODE, W.; HATT, P. **Métodos em Pesquisa Social.** São Paulo: Cia Editora Nacional, 1969.
- IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA. Portaria IFRO nº 1.570/2016. Regulamenta as Compras e Licitações Compartilhadas.** Porto Velho, 2016. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/component/phocadownload/category/91-comprarcontratacoescompartilhadasifro?download=217:portaria-n-1-570-regulamenta-as-compras-e-contratacoes-compartilhadas-do-ifro>. Acesso em: 05 jan. 2023.
- JACOBY FERNANDES, J. U. **Como comprar da micro e pequena empresa:** o novo papel do comprador: preferência às micro e pequenas empresas: comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a efetivação do tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas/Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae. Brasília: 2008. 103 p. Disponível em https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/comocomprar_cartilha_para_web.pdf. Acesso em 18 abr. 2022.
- JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.
- KARJALAINEN, K.; KEMPPAINEN, K. The involvement of small-and medium-sized enterprises in public procurement: Impact of resource perceptions, electronic systems and enterprise size. **Journal of Purchasing and Supply Management**, v. 14, n. 4, p. 230-240, 2008. Disponível em: <https://research.aalto.fi/en/publications/the-involvement-of-small-and-medium-sized-enterprisesin-public-pr>. Acesso em 20 mar. 2024.
- LEONARD-BARTON, D. A dual methodology for case studies: synergistic use of a longitudinal single site with replicated multiple sites. **Organization Science** 1(3):248-266, 1990. DOI: <https://doi.org/10.1287/orsc.1.3.248>
- MARTINS, G. A. C. **Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte em pregões eletrônicos: o caso da Universidade Federal de Lavras,** 2017. Dissertação (mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal de Alfenas, *campus Varginha*, 2017. Disponível em: <https://bdtd.unifal-mg.edu.br:8443/bitstream/tede/1041/5/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20Gisele%20Aparecida%20Costa.pdf>. Acesso em 02 mai. 2022.

MELLO, C. A. B. **Curso de direito administrativo.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MELO, L. R. Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas: combinação para o desenvolvimento no Estado brasileiro. In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013, Maranhão. **Anais** [...]. Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2013. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo10-desafiosedimensoescontemporaneasdodesenvolvimentoopoliticaspumaticas/pdf/desenvolvimentoregionalepoliticaspublicas.pdf

MEYER, J. W.; ROWAN, B. **Institutionalized organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony.** American Journal of Sociology 1977 83:2, 340-363. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/epdf/10.1086/226550>. Acesso em 20 mar. 2024.

MICRO e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil. **Exame**, 23 jul. 2014. Disponível em: <https://exame.com/pme/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil/>. Acesso em mar. 2024.

OECD (2023), **Government at a Glance 2023**, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/3d5c5d31-en>. Disponível em: <https://www.oecd.org/publication/government-at-a-glance/2023/>. Acesso em 20 mai. 2024.

PACHECO, E. M. **Fundamentos Político-Pedagógicos dos Institutos Federais:** Diretrizes para uma Educação Profissional e Tecnológica Transformadora. Natal: IFRN, 2015. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1018/Fundamentos%20Poli%CC%81ticoPedago%CC%81gicos%20dos%20Institutos%20Federais%20-%20Ebook.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2024.

PARTICIPAÇÃO das MPE nas compras públicas cresceu 93% nos últimos três anos. **ASN Nacional**, 26 jul. 2022. Disponível em <https://agenciaisbrae.com.br/economia-e-politica/participacao-das-mpe-nas-compras-publicas-cresceu-93-nos-ultimos-tres-anos/#:~:text=A%20maior%20participa%C3%A7%C3%A3o%20com%2042,de%20Compras%20do%20Governo%20Federal>. Acesso em 21 mar. 2024.

PEET, S.; BRINDLEY, C.; RITCHIE, B. The European commission and SME support mechanisms for e-business. **European Business Review**, 14(5), 335-341, 2002. doi: 10.1108/09555340210444185.

PELISSARI, A. S. et al. Empreendedorismo: Fatores de Sucesso e Insucesso de Micro e Pequenas Empresas. In: SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 8., 2011, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Espírito Santo: UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, 2011. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos11/1143.pdf. Acesso em 20 mar. 2024.

PINTO, A. G. G. Os Princípios mais Relevantes do Direito Administrativo. **Revista da EMERJ**, v. 11, nº 42, p. 130-141, 2008. Disponível em:

https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista42/Revista42_130.pdf. Acesso em 13 out. 2023.

RIBEIRO, L. F.; Desenvolvimento local como estratégia nas modalidades licitatórias no estado de Rondônia. 2021. 149f. Dissertação (Mestrado em Administração), Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, 2021. Disponível em:
<https://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/3386>. Acesso em 12 out. 2023.

SABINO, J. L. Tratamento diferenciado na contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Jusbrasil**, 2017. Disponível em:
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tratamento-diferenciado-na-contratacao-de-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte/417314570>. Acesso em 20 mar. 2024.

SEBRAE. Data MPE Brasil. Brasília, 2024. Disponível em:
<https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/rondonia#bespoke-title-339>. Acesso em 07 de out. de 2024.

SEBRAE. Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Brasilia, 2018. Disponível em:
<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Perfil%20das%20ME%20e%20EPP%20-%2004%202018.pdf>. Acesso em 03 mai. 2022.

SEBRAE. Relatório de Gestão. Rondônia, 2018. Disponível em:
<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Relat%C3%A3o%20de%20Gest%C3%A3o%20-%202018.pdf>. Acesso em 02 mai. 2022.

SEBRAE. Relatório de Gestão. Rondônia, 2019. Disponível em:
[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Relatorio2019\(FINAL\).pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Relatorio2019(FINAL).pdf). Acesso em 02 mai. 2022.

SERENO, L. G. F.; SAIANI, C. C. S.; RIBEIRO, C. G. Por que as empresas morrem? Efeitos do Simples Nacional na taxa de falências das micro e pequenas empresas brasileiras. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 3 (76), p. 601-626, setembro-dezembro 2022.

SILVA, P. M. Metodologia estatística aplicada na análise da violência escolar: apuração e interpretação de dados na rede pública do estado de goiás. **RPGE–Revista on line de Política e Gestão Educacional**, v.20, n.2, p. 322-336, 2016. ISSN: 1519-9029.
 DOI:<http://dx.doi.org/10.22633/rpge.v20.n2.9478>.

SOUZA, J. H.; MACHADO, L. C.; OLIVEIRA, C. A. S. As origens da pequena empresa no Brasil. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, Campo Limpo Paulista, v.1, n.1, p.53-65, 2007. Disponível em: <https://www.cc.faccamp.br/ojs-2.4.8-2/index.php/RMPE/article/view/18>. Acesso em 20 mar. 2024.

STENTOFT ARLBJØRN, Jan; VAGN FREYTAG, Per. Public procurement vs private purchasing: is there any foundation for comparing and learning across the sectors?. **International Journal of Public Sector Management**, v. 25, n. 3, p. 203-220, 2012.
 Disponível em: <https://doi.org/10.1108/09513551211226539>. Acesso em 20 mar. 2024.

ULLIANA, M. R. **Lei geral das micro e pequenas empresas e o tratamento diferenciado aos pequenos negócios nas licitações públicas de Osasco**, 2015. Dissertação (mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas) – Universidade Federal do Estado de São Paulo, campus Osasco, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/47293/Marcelo%20Rodrigues%20Ulliana%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 03 mai. 2022.

VASCONCELOS, R. B. B.; SANTOS, J. F.; ANDRADE, J. A. Inovação em Micro e Pequenas Empresas: Recursos e Capacidades. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 25, n. 2, e-190106, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2021190106.por | doi.org/10.1590/1982-7849rac2021190106.por>. Acesso em 03 mai. 2022.

VÁZQUEZ-BARQUERO, A. **Las nuevas fuerzas del desarrollo**. Barcelona: Antonio Bosch Editor, 2005.

WALKER, R. M.; BOYNE, G. A.; & BREWER, G. A. **Introduction: Public Management and Performance: Research Directions**. In: R. M. Walker, G. A. Boyne, & G. A. Brewer (Eds.), *Public Management and Performance: Research Directions* (pp. 1-33). Cambridge University Press, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CBO9780511760587.001>. Acesso em 20 mar. 2024.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAGO, M. F. **Poder de compra estatal como instrumento de políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018. ISBN: 978-85-256-0102-5. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4347>. Acesso em 21 set. 2023.